

# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2013

M



# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2013

# ÍNDICE

RELATÓRIO DE DISCIPLINA  
DE MERCADO 2013



6	Introdução
7	Metodologias de Cálculo Regulamentares
8	1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração
10	2. Âmbito de Aplicação
10	2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.
10	2.2. Bases e Perímetros de Consolidação para Fins Contabilísticos e Prudenciais
17	2.3. Elegibilidade e Composição do Conglomerado Financeiro
18	3. Gestão de Riscos no Grupo
18	3.1. Princípios de Gestão de Riscos
19	3.2. Organização Interna
20	3.3. Avaliação de Riscos
20	3.3.1. Risco de Crédito
21	3.3.2. Riscos de Mercado
23	3.3.3. Risco Operacional
25	3.3.4. Risco de Liquidez
25	3.3.5. Risco de Fundo de Pensões de Benefício Definido
25	3.3.6. Risco de Negócio e Estratégico
26	4. Adequação de Capitais
26	4.1. Componentes e Principais Características dos Fundos Próprios e dos Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares
28	4.2. Fundos Próprios e Adequação de Capitais em 31 de dezembro de 2013 e 2012
33	4.3. Acontecimentos com Impacto Material nos Fundos Próprios e nos Requisitos de Fundos Próprios de 2014
35	4.4. Processo de Autoavaliação da Adequação de Capital Interno (ICAAP)
35	4.4.1. Metodologias de Cálculo de Capital Económico e <i>Risk Taking Capacity</i>
36	4.4.2. Avaliação do Capital Económico
38	5. Risco de Crédito
38	5.1. Definições e Políticas de Apuramento de Perdas e Provisionamento
40	5.2. Gestão do Risco de Concentração
42	5.3. Caracterização das Posições em Risco
49	5.4. Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito
49	5.4.1. Enquadramento das Metodologias Utilizadas
50	5.4.2. Metodologia IRB – Parâmetros e Informação Genérica
51	5.4.3. Metodologia IRB – Classe de Risco Empresas
53	5.4.4. Metodologia IRB – Classe de Risco Carteira de Retalho
60	6. Risco de Crédito de Contraparte
63	7. Técnicas de Redução do Risco de Crédito
63	7.1. Elegibilidade e Tipo de Instrumentos de Mitigação
63	7.2. Níveis de Proteção
64	7.3. Reavaliação de Colaterais
67	8. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária
69	9. Operações de Titularização
69	9.1. Descrição das Atividades e das Operações
74	9.2. Políticas Contabilísticas do Grupo
76	9.3. Requisitos de Fundos Próprios
79	10. Requisitos de Fundos Próprios da Carteira de Negociação
80	10.1. Metodologias de Cálculo
80	10.2. <i>Stress Tests</i> sobre a Carteira de Negociação
81	10.3. Verificação <i>a Posteriori</i> ( <i>backtesting</i> ) do Método de Modelos Internos
85	11. Requisitos de Fundos Próprios para Riscos Cambiais e de Mercadorias
86	12. Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
86	12.1. Indicador Relevante
86	12.2. Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco Operacional – Método <i>Standard</i>
88	12.3. Gestão do Risco Operacional
91	13. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

# ÍNDICE DE QUADROS

- 7 Quadro I – Requisitos de capital: métodos de cálculo e âmbito de aplicação
- 11 Quadro II – Métodos de consolidação e tratamento prudencial
- 15 Quadro III – Reconciliação entre balanço integral e financeiro em 31 de dezembro de 2013
- 20 Quadro IV – Modelo de gestão dos riscos
- 28 Quadro V – Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes
- 29 Quadro VI – Fundos próprios
- 31 Quadro VII – Reconciliação do *Core Tier I*
- 32 Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios
- 33 Quadro IX – Adequação de capitais
- 36 Quadro X – Métricas utilizadas no apuramento do capital económico
- 37 Quadro XI – Capital económico
- 40 Quadro XII – Impacto de dotações e recuperações de imparidades e provisões nos resultados
- 43 Quadro XIII – Posições em risco por classe de risco
- 44 Quadro XIV – Distribuição geográfica das posições em risco originais
- 45 Quadro XV – Distribuição setorial das posições em risco originais
- 47 Quadro XVI – Distribuição das posições em risco originais por prazo de vencimento residual
- 48 Quadro XVII – Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade
- 48 Quadro XVIII – Imparidades, provisões e amortizações
- 50 Quadro XIX – Escala de graus de risco (*Rating MasterScale*)
- 52 Quadro XX – Sistemas e modelos de *rating* para Empresas
- 53 Quadro XXI – Sistemas e modelos de *rating* para Carteira de Retalho
- 54 Quadro XXII – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Método Padrão)
- Quadro XXIII – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Método das Notações Internas)
- 57 Quadro XXIII-A – Carteira de Retalho
- 58 Quadro XXIII-B – Empresas
- 58 Quadro XXIII-C – Empréstimos especializados
- 59 Quadro XXIII-D – Créditos sobre ações
- 61 Quadro XXIV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (Método Padrão)
- 61 Quadro XXV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (Método das Notações Internas)
- 62 Quadro XXVI – Instrumentos derivados do crédito
- 65 Quadro XXVII – Técnicas de redução do risco de crédito (Método Padrão)
- Quadro XXVIII – Técnicas de redução do risco de crédito (Método das Notações Internas)
- 65 Quadro XXVIII-A – Total das posições
- 66 Quadro XXVIII-B – Créditos sobre ações
- 66 Quadro XXIX – Análise de concentração: proteção pessoal e real do crédito
- 67 Quadro XXX – Posições em risco sobre ações da carteira bancária
- 68 Quadro XXXI – Requisitos de fundos próprios das ações da carteira bancária
- 70 Quadro XXXII – Descrição das operações de titularização
- 74 Quadro XXXIII – Principais características das operações de titularização
- 76 Quadro XXXIV – Requisitos de fundos próprios para operações de titularização (Método Padrão)
- Quadro XXXV – Requisitos de fundos próprios para operações de titularização (Método das Notações Internas)
- 77 Quadro XXXV-A – Titularização tradicional
- 78 Quadro XXXV-B – Titularização sintética
- 79 Quadro XXXVI – Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
- 80 Quadro XXXVII – Histórico do risco genérico da carteira de negociação (Portugal)
- 81 Quadro XXXVIII – *Stress tests* sobre a carteira de negociação
- 81 Quadro XXXIX – *Backtests* de aplicação de metodologia VaR para cálculo dos riscos de mercado
- 83 Quadro XL – *Backtest* teórico da carteira de negociação Portugal – 2013
- 85 Quadro XLI – Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
- 88 Quadro XLII – Indicador relevante do risco operacional
- 92 Quadro XLIII – Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária

# LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO (ordenada alfabeticamente)

- ALM** (*Asset and Liabilities Management*): Gestão de ativos e passivos
- BCE**: Banco Central Europeu
- CA**: Conselho de Administração
- CAR**: Comissão de Avaliação de Riscos
- CAud**: Comissão de Auditoria
- CCF** (*Credit Conversion Factors*): Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais
- CE**: Comissão Executiva do Conselho de Administração
- CR**: Comissão de Risco
- CVA** (*Credit valuation Assessment*): Avaliação do risco de crédito
- EAD** (*Exposure At Default*): Valor total da exposição
- EBA** (*European Banking Authority*): Autoridade Bancária Europeia
- ECAI** (*External Credit Assessment Institutions*): Agências de *rating* reconhecidas
- IAS** (*International Accounting Standards*): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)
- ICAAP** (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo de autoavaliação da adequação do capital interno
- IRB** (*Internal Ratings Based*): Modelos de notações internas
- KRI** (*Key Risk Indicators*): Indicadores-chave de risco
- LGD** (*Loss Given Default*): Perda em caso de incumprimento (valor percentual)
- PD** (*Probability of Default*): Probabilidade de incumprimento (valor percentual)
- RSA** (*Risks Self-Assessment*): Autoavaliação dos riscos
- SCARC**: Sub-Comissão de Acompanhamento do Risco de Crédito
- SCRFP**: Sub-Comissão para o Risco do Fundo de Pensões
- SIC 12** (*SIC – Standing Interpretations Committee – anterior a Março de 2002*): Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27
- SIP** (*Special Inspections Program*): Programa Especial de Inspeções
- SPE** (*Special Purpose Entity*): Entidades de finalidades especiais
- VaR** (*Value-at-Risk*): Valor em risco

# INTRODUÇÃO

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2013” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de Basileia II e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2013 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de informação solicitados no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, incluindo também informação adicional considerada relevante para avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Banco em base consolidada, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Capítulo do Relatório	Anexo do Aviso do Banco de Portugal, n.º 10/2007
1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração	Anexo I
2. Âmbito de aplicação	Anexo II
3. Gestão de riscos no grupo	Anexo II
4. Adequação de capitais	Anexo III
5. Risco de crédito	Anexo V
6. Risco de crédito de contraparte	Anexo IV
7. Técnicas de redução do risco de crédito	Anexo VI
8. Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Anexo X
9. Operações de titularização	Anexo VII
10. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação	Anexo VIII
11. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias	Anexo IX
12. Requisitos de fundos próprios para risco operacional	Anexo XI
13. Risco de taxa de juro na carteira bancária	Anexo XII

# METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco "Posições Renováveis de Retalho" e "Outras Posições de Retalho" em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco "Empresas" em Portugal e a adoção de metodologias IRB para "Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais" e para "Posições renováveis" relevadas na carteira de Retalho da subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013, o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco "Empresas" em Portugal.

No primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no Quadro I um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

## QUADRO I – REQUISITOS DE CAPITAL: MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	2013	2012
<b>RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE</b>		
<b>Portugal</b>		
Retalho	<b>IRB Advanced</b>	IRB Advanced
Empresas	<b>IRB Advanced</b> <sup>(2)</sup>	IRB Foundation <sup>(1)</sup>
<b>Polónia</b>		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	<b>IRB Advanced</b>	IRB Advanced
- Posições renováveis	<b>IRB Advanced</b>	IRB Advanced
<b>Restantes exposições (em todas as operações do Grupo)</b>	<b>Padrão</b>	Padrão
<b>RISCOS DE MERCADO</b> <sup>(3)</sup>		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<b>Modelo Interno</b>	Modelo Interno
Risco cambial	<b>Modelo Interno</b>	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<b>Padrão</b>	Padrão
<b>RISCO OPERACIONAL</b> <sup>(4)</sup>		
	<b>Standard</b>	Standard

(1) Com estimativas próprias de CCF, exceto posições do segmento de promoção imobiliária e de posições de Clientes avaliados pelo sistema de *rating* simplificado, que foram ponderadas pelo método padrão.

(2) Exceto posições de Clientes avaliados pelo sistema de *rating* simplificado, que foram ponderadas pelo método padrão.

(3) Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

(4) A adoção do método *standard* do risco operacional foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

# 1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I.** A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o “Relatório de Disciplina de Mercado de 2013”, dando cumprimento aos requisitos descritos no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.
- II.** Com a publicação dos Decretos-Lei n.º 103/2007 e 104/2007, de 3 de abril, que transpuseram para a ordem jurídica interna, respetivamente, as Diretivas n.º 49/2006 (Diretiva de Adequação dos Fundos Próprios) e n.º 48/2006 (Diretiva Bancária Codificada), o regime prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento em Portugal passou a incorporar as disposições propostas no Acordo de Capital Revisto, habitualmente designado por “Basileia II”, que estabeleceu um novo enquadramento regulamentar para a adequação do capital aplicável às instituições financeiras.
- III.** O acordo de “Basileia II” assenta em três pilares distintos e complementares:
- O Pilar I consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
  - O Pilar II abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
  - O Pilar III complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objetivo de reforçar a disciplina de mercado.
- IV.** O “Relatório de Disciplina de Mercado de 2013” foi, portanto, preparado no âmbito do Pilar III, sendo a sexta vez que o Banco procede à sua elaboração e publicação, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.
- V.** Os eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2013 e a data da aprovação deste relatório encontram-se descritos no capítulo 4.3. – Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2014.
- VI.** Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2013, o qual foi discutido aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 30 de maio de 2014.
- VII.** O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:
1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração
  2. Âmbito de aplicação
  3. Gestão de riscos no Grupo
  4. Adequação de capitais
  5. Risco de crédito
  6. Risco de crédito de contraparte
  7. Técnicas de redução do risco de crédito

8. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
9. Operações de titularização
10. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
11. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
12. Requisitos de fundos próprios para risco operacional
13. Risco de taxa de juro na carteira bancária

No que respeita à informação apresentada no “Relatório de Disciplina de Mercado de 2013”, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no artigo 12.º da parte III.2 do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 24 de junho de 2014

A Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., por delegação

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e no Instituto de Seguros de Portugal como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2013 ascendia a 3.500.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 19.707.167.060 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco de Portugal, em base individual e em base consolidada, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Contas Individuais e Consolidadas encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

### 2.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, nos termos do disposto pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, que difere do perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (‘IFRS’) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005.

As principais diferenças verificadas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, face ao perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas abrangidas pelo parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais que são inscritas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial podem ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de capitais”. Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos. Com exceção de algumas condicionantes decorrentes da subscrição pelo Estado português de instrumentos híbridos elegíveis para o *Core Tier 1* em junho de 2012, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Angola e a Moçambique, as regras em vigor nos países em causa possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2013 estão descritas no Quadro II, indicando-se o método de consolidação contabilístico a que se encontram sujeitas e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

## QUADRO II – MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO E TRATAMENTO PRUDENCIAL

	31 de dezembro de 2013			
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo
Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,0%
Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de fundos de investimento imobiliários	100,0%
BII Investimentos International, S.A.	Integral	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento mobiliários	100,0%
BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Portugal	Capital de risco	100,0%
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%
BCP Internacional B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%
BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Moçambique	Banca	66,7%
Banco Millennium Angola, S.A.	Integral	Angola	Banca	50,1%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Polónia	Banca	65,5%
Millennium TFI – Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Polónia	Gestão de fundos de investimento mobiliários	100,0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Locação financeira	100,0%
TBM Sp.z o.o.	Integral	Polónia	Consultoria e serviços	100,0%
MB Finance AB	Integral	Suécia	Financeira	100,0%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Polónia	Serviços	100,0%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
BG Leasing S.A	Integral	Polónia	Locação financeira	74,0%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Suíça	Banca	100,0%
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	Portugal	Gestão de participações sociais	100,0%
Banca Millennium S.A.	Integral	Roménia	Banca	100,0%

(continua)

(continuação)

	31 de dezembro de 2013			
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Portugal	Gestão de participações sociais	100,0%
Bitalpart, B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
BCP Investment, BV	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
BCP Holdings (USA), Inc.	Integral	EUA	Gestão de participações sociais	100,0%
MBCP Reo I, LLC	Integral	EUA	Gestão de imóveis	100,0%
MBCP Reo II, LLC	Integral	EUA	Gestão de imóveis	100,0%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%
Millennium BCP – Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Brasil	Serviços financeiros	100,0%
Millennium bcp Teleserviços – Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Portugal	Serviços de videotex	100,0%
Caracas Financial Services, Limited	Integral	Ilhas Caimão	Serviços financeiros	100,0%
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de imóveis	99,9%
Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Portugal	Serviços	93,8%
Servitrust – Trust Management Services S.A.	Integral	Portugal	Serviços de trust	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
M Inovação – Fundo de Capital de Risco BCP Capital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento mobiliários	60,6%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%

(continua)

(continuação)

31 de Dezembro de 2013				
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo
Millennium Fundo de Capitalização – Fundo de Capital de Risco	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de capital de risco	100,0%
Funsita – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Imoport – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Multusos Oriente – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Grand Urban Investment Fund – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%
Academia Millennium Atlântico	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Angola	Ensino	33,0%
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Indústria extrativa	20,0%
Baía de Luanda – Promoção, Montagem e Gestão de Negócios, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Angola	Serviços	10,0%
Banque BCP, S.A.S.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	França	Banca	19,9%
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Luxemburgo	Banca	8,8%
Constellation, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Moçambique	Gestão imobiliária	20,0%
Beira Nave	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Moçambique	Estaleiros navais	22,8%
Luanda Waterfront Corporation	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Ilhas Caimão	Serviços	10,0%
Fliptrell III S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Turismo	50,0%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Polónia	Indústria de móveis	50,0%
Nanium, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Equipamentos eletrónicos	41,1%
Quinta do Furão – Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Turismo	31,3%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Portugal	Serviços bancários	21,9%
Sicit – Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Consultadoria	25,0%
UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Portugal	Cartões de crédito	32,0%
VSC – Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Aluguer de longa duração	50,0%
S&P Reinsurance Limited	Integral <sup>(3)</sup>	Irlanda	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0%
SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral <sup>(3)</sup>	Moçambique	Seguros	89,9%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Portugal	Gestão de participações sociais	49,0%
Enerparcela – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Integral <sup>(4)</sup>	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%

(continua)

(continuação)

	31 de Dezembro de 2013			
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Integral <sup>(4)</sup>	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%
Sadamora – Investimentos Imobiliários, S.A.	Integral <sup>(4)</sup>	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%
Imábida – Imobiliária da Arrábida, S.A.	Integral <sup>(5)</sup>	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%
QPR Investimentos, S.A.	Integral <sup>(5)</sup>	Portugal	Consultoria e serviços	100,0%
Propaço-Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda.	Integral <sup>(5)</sup>	Portugal	Promoção imobiliária	52,7%
Caravela SME No. 2 Limited	Integral	Portugal	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No. 2 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No. 3 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	82,4%
Nova Finance No. 4 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Tagus Leasing No.1 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, que são objeto de dedução aos fundos próprios nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertencem a fundos de investimento identificados em (1).

(5) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que não pertencem ao setor bancário.

Em 31 de dezembro de 2013, os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais naquela data, respetivamente, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no Quadro III:

**QUADRO III – RECONCILIAÇÃO ENTRE BALANÇO INTEGRAL E FINANCEIRO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Milhares de euros

	Balanço integral	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Balanço financeiro
<b>ATIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.939.663	-2	2.939.661
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.054.030	-4.647	1.049.383
Aplicações em instituições de crédito	1.240.628	-2.145	1.238.483
Créditos sobre clientes	56.802.197	25.244	56.827.442
Ativos financeiros detidos para negociação	1.290.079	-9.910	1.280.169
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros disponíveis para venda	9.327.120	708.263	10.035.384
Ativos com acordo de recompra	58.268		58.268
Derivados de cobertura	104.503		104.503
Investimentos detidos até à maturidade	3.110.330		3.110.330
Investimentos em associadas e filiais	578.890	28.556	607.447
Ativos não correntes detidos para venda	1.506.431	-343.913	1.162.517
Propriedades de investimento	195.599	-193.921	1.678
Outros ativos tangíveis	732.563	-210.765	521.798
Ativos intangíveis	250.915	-497	250.418
Ativos por impostos correntes	41.051	-1.679	39.371
Impostos diferidos ativos	2.181.405	-6.713	2.174.691
Outros ativos	593.362	10.657	604.019
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>82.007.033</b>	<b>-1.471</b>	<b>82.005.563</b>
<b>PASSIVO</b>			
Depósitos de bancos centrais	11.191.067		11.191.067
Depósitos de outras instituições de crédito	2.301.469	-382	2.301.087
Débitos de clientes	48.959.752	90.678	49.050.430
Títulos de dívida emitida	9.411.227		9.411.227
Passivos financeiros detidos para negociação	869.530	0	869.530
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Derivados de cobertura	243.373		243.373
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	365.960	-75.317	290.643
Passivos subordinados	4.361.338	4.246	4.365.585
Passivos por impostos correntes	24.684	-2.379	22.306
Passivos por impostos diferidos	6.301	-460	5.841
Outros passivos	996.524	-24.318	972.206
	<b>78.731.225</b>	<b>-7.932</b>	<b>78.723.293</b>
<b>SITUAÇÃO LÍQUIDA</b>			
Capital	3.500.000		3.500.000
Títulos próprios	-22.745		-22.745
Prémio de emissão	0		0
Ações preferenciais	171.175		171.175
Outros instrumentos de capital	9.853		9.853
Reservas e resultados acumulados	-334.626	0	-334.626
Lucro líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	-740.450	0	-740.450
	<b>2.583.207</b>	<b>0</b>	<b>2.583.207</b>
Interesses que não controlam	692.601	6.461	699.062
<b>TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>	<b>82.007.033</b>	<b>-1.471</b>	<b>82.005.563</b>

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL**

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral, desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “9.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destas entidades não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo desses fundos de investimento, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL**

As entidades controladas conjuntamente são consolidadas pelo método proporcional e correspondem à situação em que o controlo conjunto é definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem, nas linhas respetivas, a parcela proporcional detida pelo Grupo nos ativos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse. Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo não consolidou qualquer entidade pelo método proporcional.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

### 2.3. ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

A Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, estabeleceu um regime de supervisão prudencial, numa ótica integrada, das instituições de crédito, das empresas de seguros e das empresas de investimento que, verificando-se determinadas condições, sejam considerados conglomerados financeiros.

Os conglomerados financeiros correspondem a grupos liderados por, ou que integrem, uma entidade regulamentada autorizada na União Europeia com uma dimensão relevante, definida em função do seu balanço, que, cumulativamente, incluam pelo menos uma entidade do subsetor dos seguros e outra do subsetor bancário ou dos serviços de investimento e desde que as atividades desenvolvidas por estes dois subgrupos sejam significativas.

Consideram-se significativas as atividades que evidenciem, para cada subsetor, uma média entre o peso do seu balanço no total do balanço financeiro do grupo e o peso dos seus requisitos de solvência nos requisitos totais do setor financeiro do grupo superior a 10%, ou se o balanço do subsetor de menor dimensão do grupo exceder 6 mil milhões de euros.

O Grupo foi qualificado como conglomerado financeiro pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, através de carta datada de 22 de fevereiro de 2007, por satisfazer a condição prevista no artigo 3.º, n.º 2, alínea b, ii), do Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, refletindo um balanço do subsetor segurador, o de menor dimensão do grupo, superior a 6 mil milhões de euros.

Paralelamente, e não obstante o peso relativo do subsetor segurador se situar abaixo do limite de 10% anteriormente referido, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros considerou ainda que o Grupo não cumpria os requisitos para a exclusão do regime de supervisão complementar, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho.

No entanto, o Banco de Portugal, através de carta datada de 27 de junho de 2013, informou o Banco sobre a sua desqualificação como conglomerado financeiro, justificando esta decisão com o facto do balanço do subsetor segurador ter apresentado recorrentemente uma dimensão inferior ao respetivo limiar de identificação. Consequentemente, o Grupo deixou de estar sujeito às disposições relativas à supervisão complementar constantes no Decreto-Lei n.º 145/2006 e nas Instruções do Banco de Portugal n.º 27/2007 e n.º 28/2007, com efeitos a partir de junho de 2013, não obstante esta situação ficar sujeita a reavaliação anual.

## 3. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO

### 3.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversas naturezas relacionados com o desenvolvimento da sua atividade.

A gestão de riscos das diversas empresas do Grupo obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos de modo centralizado, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, do fundo de pensões, de negócio e estratégico – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.
- Risco de negócio e estratégico – o risco de negócio e estratégico concretiza-se quando existem impactos negativos em resultados e/ou no capital, resultantes (i) de decisões com efeitos adversos, (ii) da implementação de estratégias de gestão inadequadas ou (iii) da incapacidade de resposta eficaz a alterações e variações no mercado.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional foram objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia II, merecendo uma abordagem detalhada nos capítulos seguintes deste documento, enquanto os riscos de liquidez, do fundo de pensões e de negócio e estratégico são tratados exclusivamente ao nível do Pilar II, tratado no subcapítulo “4.4. Processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP)”.

## 3.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA

Em 28 de fevereiro de 2012, foi aprovada pela Assembleia Geral do Banco uma alteração da estrutura dos seus órgãos sociais, que vigora atualmente, no âmbito da qual, para além da Assembleia Geral, os órgãos sociais são o Conselho de Administração, composto por administradores não executivos e executivos, formando estes últimos a Comissão Executiva, e a Comissão de Auditoria, composta por administradores não executivos, e um Revisor Oficial de Contas, dispondo ainda de um Conselho de Remunerações e Previdência e de um Conselho Estratégico Internacional.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Millennium bcp é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e ações do âmbito da gestão de risco.

A Comissão de Auditoria é responsável pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como a existência e o cumprimento de políticas de *compliance* e de auditoria adequados, ao nível do Grupo e de cada entidade.

A Comissão de Avaliação de Riscos, que emana do Conselho de Administração, tem a responsabilidade de aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com a definição da estratégia de risco, a gestão de capital e liquidez e a gestão dos riscos.

A Comissão de Risco emana da Comissão Executiva e tem a responsabilidade de acompanhar, ao nível executivo, os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo, numa perspetiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização.

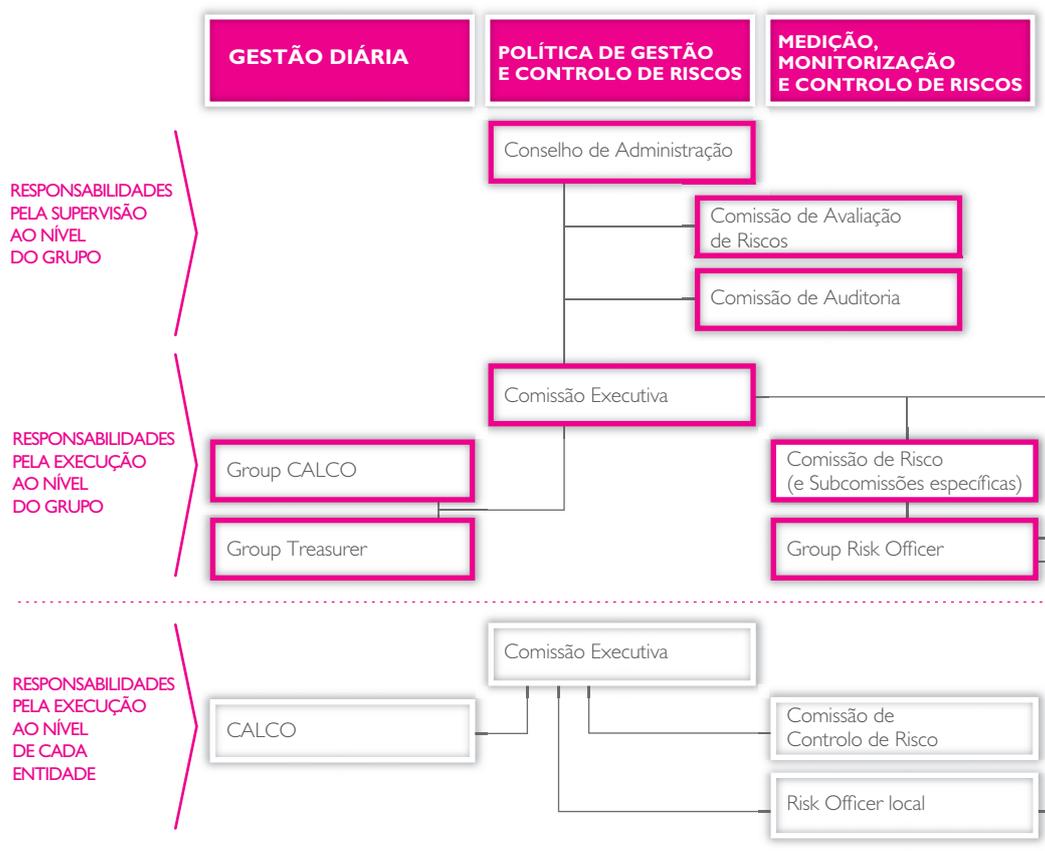
Em 2013, vigoraram ainda duas subcomissões especializadas, emanadas da Comissão de Risco: a Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito (SCARC) e a Subcomissão para o Risco dos Fundos de Pensões (SCRFP).

O Group Risk Officer tem a responsabilidade pela função de controlo de risco em todas as entidades do Grupo por forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos. O Group Risk Officer apoia a Comissão de Risco, informando-a sobre o nível de risco do Grupo, propõe medidas para melhorar o seu controlo, implementa os limites de tomada de risco aprovados e tem o poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo (exemplo: lançamento de novos produtos ou alterações de processos).

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pela Comissão de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Group Risk Officer.

Por delegação do Conselho de Administração do Banco, o Group CALCO ("Capital, Assets and Liabilities Management Committee") foi responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O Group CALCO teve a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, a definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, a tomada de decisões e a monitorização da cobertura de posições específicas e do *Investment Portfolio*.

#### QUADRO IV – MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS



### 3.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

#### 3.3.1. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito de Basileia II, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*. O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. Os graus de risco são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Banco de Portugal no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB. As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu ao Banco de Portugal acolher favoravelmente a candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Mais recentemente, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas”, bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Em 2013, destacaram-se, particularmente, as seguintes realizações:

- Conclusão dos modelos de notação interna para clientes do setor da Promoção Imobiliária;
- Apuramento das taxas de *default* para Retail e Corporate, para obtenção das PD destinadas à calibração dos diferentes modelos de notações internas;
- Desenvolvimento de nova métrica de desempenho para as áreas de recuperação baseada na evolução da perda esperada, refletindo a exposição creditícia, o nível de colateralização, a antiguidade do *default* e o resultado do processo de recuperação;
- Atualização e validação das estimativas de LGD para as posições em risco da classe de risco “Carteira de Retail” e apuramento e validação de estimativas para a classe de risco “Empresas” (incluindo-se, neste último caso, as estimativas ELBE – *Expected Loss Best Estimate*, para os casos em *default*) e a atualização e validação dos parâmetros CCF para as posições das classes de risco “Empresas”;
- Reforço da monitorização da qualidade do crédito através do acompanhamento sistemático pela Subcomissão de Acompanhamento de Risco de Crédito da evolução dos indicadores de crédito vencido/imparidade e das principais situações de risco;
- Introdução de melhorias no processo de crédito das operações no exterior visando assegurar uma visão integrada e global do risco de crédito no caso de grupos económicos com envolvimento creditício em várias geografias em que o Grupo opera.

### 3.3.2. RISCOS DE MERCADO

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser precisa e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas efetuadas no âmbito da atividade corrente da Tesouraria. Na carteira bancária são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, podem incorrer nesse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo para controlo e monitorização do mesmo, sendo acompanhados pelo Risk Office numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de negociação e de financiamento).

Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

No controlo do risco de mercado assumido nos vários portefólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba as principais componentes de risco de mercado identificados pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* é o VaR (*Value at Risk*). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja *performance* esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida na regulamentação aplicável decorrente do Acordo de Basileia II.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática utilizada para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), bem como real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação de gestão do Grupo. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, destacaram-se particularmente as seguintes realizações no ano de 2013:

- Caracterização das estratégias de negociação associadas a cada uma das áreas de gestão do Grupo, permitindo assim a reorganização das carteiras de negociação, de investimento e de ALM (*asset and liabilities management*), com a otimização do dimensionamento da primeira e a especialização da gestão de risco de crédito e de taxa de juro nas duas últimas;
- Desenvolvimento dos testes de esforço definidos pelo BCE (Banco Central Europeu) no âmbito do seu exercício de avaliação abrangente (*Comprehensive Assessment*, de que faz parte também o exercício AQR – *Asset Quality Review*);
- Implementação dos CVA (*Credit Valuation Adjustments*) no âmbito da norma IFRS 13;
- Implementação final dos trabalhos de preparação para o futuro acesso à infraestrutura de *trading* e reporte de instrumentos derivados, nos termos da regulamentação EMIR, da União Europeia;
- Integração das funções de valorimetria e controlo de risco de contraparte com as funções de controlo de riscos de mercado (incluindo também as funções de *hedge accounting*), nomeadamente, das atividades de mercados financeiros, criando-se assim uma linha de responsabilidade única relativa a estes temas (anteriormente distribuída entre várias unidades).

### 3.3.3. RISCO OPERACIONAL

Na gestão e controlo do risco operacional, o Grupo tem vindo a adotar, de forma crescente e muito relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos: a segregação de funções; as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações; a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos; os códigos deontológico e de conduta; os indicadores-chave de risco (KRI – *key risk indicators*)<sup>(1)</sup>; os controlos de acessos, físicos e lógicos; as atividades de reconciliação; os relatórios de exceção; os planos de contingência; a contratação de seguros; e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O aumento da eficiência na identificação, avaliação, controlo e mitigação das exposições ao risco tem passado também, desde 2006, pelo reforço do sistema de gestão de risco operacional do Grupo e pelo alargamento da sua abrangência às principais operações no exterior; beneficiando ainda de uma aplicação de suporte comum a todas as subsidiárias e do acompanhamento assegurado pelo Risk Office do Grupo.

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, que faculta, dessa forma, uma perceção mais abrangente dos riscos e do impacto das medidas corretivas lançadas para os mitigar, decorrente de uma visão integrada das atividades desenvolvidas ao longo da cadeia de atividades de cada processo.

O conjunto dos processos definidos para cada entidade é dinâmico, sendo adequado em função das alterações de práticas operacionais e de negócio de cada uma, por forma a cobrir todas as atividades relevantes desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão dos processos foi atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (*RSA – risks self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os KRI.

(1) Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange já os processos mais relevantes das principais geografias de atividade do Grupo.

Em Portugal, os *process owners* são designados pelo Comité de Processos e Serviços Bancários (CPSB), com base no reconhecimento dos seus conhecimentos e experiência no âmbito das atividades desses processos, cabendo também a este órgão a responsabilidade por:

- Aprovar a definição dos dossiers de processo;
- Aprovar a instituição de novos processos;
- Acompanhar os indicadores de desempenho dos processos (*key performance indicators*);
- Alinhar as práticas da gestão por processos com a realidade das unidades de estrutura intervenientes nos mesmos;
- Assegurar a produção, manutenção e divulgação interna de documentação e informação sobre a gestão por processos;
- Aprovar as alterações a processos já instituídos, bem como o desenho dos novos processos.

Nas restantes geografias, a nomeação dos *process owners* cabe aos respetivos Órgãos de Administração.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual); e identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers* ou em questionários enviados aos *process owners* para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os *process owners* têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos respetivos processos, tal como o Risk Office, que também procede à identificação e registo de perdas operacionais a partir da análise de dados oriundos de áreas centrais.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos *process owners* informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco, através do *backtesting* dos resultados das autoavaliações.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos *process owners* e *process managers*.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar:

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do Grupo, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo. Adicionalmente, são também conduzidos processos que visam a reconciliação da informação de perdas registadas com elementos contabilísticos.

Em 2013, as principais realizações no âmbito da gestão do risco operacional foram as seguintes:

- O reforço da base de dados de perdas através da identificação de novos casos nas principais operações do grupo;
- A realização de novos exercícios de autoavaliação dos riscos operacionais em Portugal, Polónia, Roménia e Moçambique;
- A monitorização regular de indicadores de risco que contribuem para identificar preventivamente alterações no perfil de risco dos processos;
- A utilização cada vez mais efetiva dos instrumentos de gestão por parte dos *process owners* na identificação de melhorias que contribuem para reforçar o ambiente de controlo dos processos;
- A realização de iniciativas visando preparar a adoção do Método de Medição Avançada (AMA), nomeadamente, a adesão ao consórcio ORX.

### 3.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até três meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, três dias e três meses.

O cálculo destes indicadores é efetuado adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (três dias ou três meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com Clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

### 3.3.5. RISCO DO FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O risco do fundo de pensões de benefício definido reflete a necessidade de realizar contribuições não previstas devidas à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, sendo este risco alvo de monitorização regular e acompanhamento da gestão por parte da Subcomissão de Risco do Fundo de Pensões e quantificado ao nível do cálculo do capital económico.

### 3.3.6. RISCO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGICO

O risco de negócio e estratégico decorre de decisões com efeitos adversos, da implementação de estratégias de gestão inadequadas ou da incapacidade de resposta eficaz a alterações e variações no mercado, tendo sido selecionado como indicador relevante para a medição deste risco – que é efetuada no âmbito do cálculo do capital económico – a variação relativa de cotação da ação do Banco.

## 4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

### 4.1. COMPONENTES E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES

Na sequência do pedido de aprovação apresentado pelo Banco, o Banco de Portugal, tal como referido anteriormente, autorizou formalmente a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” da carteira de Retalho na Polónia com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2013, o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” em Portugal. Esta autorização determinou alterações ao nível do cálculo dos requisitos de capital e dos fundos próprios apurados comparativamente ao final do exercício de 2012.

Com referência a 31 de dezembro de 2013, os fundos próprios do Grupo Banco Comercial Português foram apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (*Tier I*) com os fundos próprios complementares (*Tier II*) e da subtração da componente relevada no agregado Deduções. Para o cômputo dos fundos próprios de base são considerados os elementos que integram o *Core Tier I*, estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos fundos próprios de base. Os fundos próprios de base e, em especial, o *Core Tier I*, integram os elementos com caráter de maior permanência.

Como elementos positivos do *Core Tier I* concorrem o capital realizado e os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado Português no âmbito do processo de capitalização do Banco, as reservas e os resultados positivos retidos, os interesses que não controlam associados à percentagem do capital não detido em empresas consolidadas integralmente e os impactos diferidos associados aos ajustamentos de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro. Correspondem a elementos negativos do *Core Tier I* os resultados negativos, as ações ordinárias próprias, o diferencial positivo apurado em base individual entre as provisões regulamentares do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as imparidades calculadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro para as exposições tratadas pelo método padrão (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2013, a partir de setembro de 2013), o *goodwill* relevado no ativo e os outros ativos intangíveis.

No final do exercício de 2011, o Banco optou pela alteração da política contabilística associada ao reconhecimento dos desvios atuariais do Fundo de Pensões. Assim, e na sequência da análise das alternativas permitidas pela *International Accounting Standard (IAS) 19 – Benefícios a empregados*, o Grupo optou por passar a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. Anteriormente, o Grupo procedia ao diferimento dos desvios atuariais de acordo com o método do corredor, no qual os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedessem 10% do maior entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do Fundo eram registados por contrapartida de resultados de acordo com a vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

Não obstante esta alteração de política contabilística, o Banco de Portugal, para efeitos prudenciais, permitiu que continuasse a ser utilizado um corredor, correspondendo ao maior dos valores entre i) 10% das responsabilidades apuradas com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego, e ii) 10% do valor do Fundo de Pensões, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2012.

O *Core Tier I* é ainda influenciado pela reposição dos ganhos e perdas não realizados que não representem imparidade em títulos de dívida, créditos e outros valores a receber contabilizados na carteira de disponíveis para venda, em operações de cobertura de fluxos de caixa e em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, líquidos de impostos, na parte que corresponda a risco de crédito próprio, assim como pela reversão dos ganhos não realizados em títulos de capital classificados como disponíveis para venda e em créditos e outros valores a receber de negociação ou avaliados ao justo valor através da conta de resultados.

Em novembro de 2011, o Banco de Portugal, à luz do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, determinou uma dedução ao *Core Tier I* relacionada com os depósitos contratados com clientes e com taxas de juro acima de um determinado limiar face às taxas de mercado (Instrução do Banco de Portugal n.º 15/2012).

Em junho de 2012, o Banco procedeu à emissão de 3.000 milhões de euros de instrumentos de capital *Core Tier I* subscritos pelo Estado, no âmbito do processo de recapitalização do Grupo e nas condições estabelecidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, podendo os mesmos ser considerados até um limite máximo de 50% do valor do *Tier I*.

Os outros elementos adicionais que integram os fundos próprios de base são ações preferenciais e outros instrumentos híbridos, até ao limite de 15% e 35% do *Tier I*, respetivamente, e ainda algumas deduções consideradas por 50%: (i) dos interesses detidos em instituições financeiras (superiores a 10%) e em entidades seguradoras (não inferiores a 20%); (ii) do montante das perdas esperadas, na parcela que exceda a soma das correções de valor e das provisões respeitantes às posições ponderadas pelo risco apuradas nos termos do método IRB.

Os fundos próprios complementares (*Tier II*) englobam a dívida subordinada e 45% dos ganhos não realizados excluídos do *Core Tier I* em títulos de capital disponíveis para venda. Estes elementos integram o *Upper Tier II*, exceto a dívida subordinada, que se reparte entre *Upper Tier II* (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e *Lower Tier II* (a restante). A dívida subordinada emitida só pode ser incluída no cômputo dos fundos próprios após o acordo do Banco de Portugal e desde que observe os seguintes limites: a) o *Tier II* não poderá ser superior ao *Tier I* e b) o *Lower Tier II* não poderá representar mais do que 50% do *Tier I*. Adicionalmente, os empréstimos subordinados com prazo determinado deverão ser amortizados à razão de 20% ao ano, nos seus últimos cinco anos de vida. O *Tier II* está ainda sujeito à dedução dos restantes 50% não deduzidos ao *Tier I*: (i) dos interesses detidos em instituições financeiras e em entidades seguradoras; e (ii) do montante das perdas esperadas, na parcela que exceda a soma das correções de valor e das provisões respeitantes às posições ponderadas pelo risco apuradas nos termos do método IRB, devendo ser subtraído aos fundos próprios de base o valor que não possa ser eventualmente acomodado pelo *Tier II*.

Para o apuramento do capital regulamentar total torna-se ainda necessário efetuar algumas deduções aos fundos próprios totais, nomeadamente o valor dos imóveis em dação que excedam o prazo regulamentar para a sua permanência no ativo, as imparidades associadas a ativos titularizados relativas a operações de titularização que não atinjam os critérios prudenciais que definem a transferência significativa dos riscos, pelos montantes não contabilizados, e eventuais excedentes de exposição a limites de riscos do âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2010.

Os requisitos de fundos próprios passaram a ser determinados no quadro regulamentar de Basileia II a partir do início de 2008. Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, são calculados de acordo com método IRB, no perímetro gerido centralmente desde Portugal, para uma parte substancial das exposições de retalho e empresas, e para uma parte significativa das carteiras de retalho da Polónia, com efeitos a 31 de dezembro de 2012, mantendo-se a utilização da metodologia padrão para as demais carteiras e geografias.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, estipulados no Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, são determinados de acordo com o método *standard*, sendo os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco de mercado, conforme definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, apurados de acordo com a metodologia dos modelos internos sobre a carteira de negociação, no que respeita ao cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco genérico de mercado, abrangendo as subcarteiras incluídas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, relativamente a instrumentos de dívida, a instrumentos de capital e a riscos cambiais, e de acordo com o método padrão no que se refere ao cálculo dos requisitos de capital para risco específico.

Adicionalmente, no âmbito da negociação do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, o Banco de Portugal estabeleceu, através do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, que os grupos financeiros deveriam reforçar os seus rácios *Core Tier I* em base consolidada para um valor não inferior a 10% até 31 de dezembro de 2012. Em conformidade com os critérios da EBA, que incluem, nomeadamente, um *buffer* de capital no montante de 848 milhões de euros relacionado com a exposição a riscos soberanos, o Grupo deveria atingir um rácio de *Core Tier I* mínimo de 9% com efeitos desde junho de 2012.

Em 22 de julho de 2013, a EBA emitiu uma Recomendação que estabelece a preservação, em valor absoluto, do capital necessário ao cumprimento do rácio mínimo de 9% anteriormente previsto, com referência aos requisitos de capital de 30 de junho de 2012, incluindo o mesmo *buffer* de capital para exposições com risco soberano, de forma a garantir uma adequada transição para os requisitos mínimos de capital impostos pela CRD IV/CRR.

Esta Recomendação prevê algumas exceções, nomeadamente para as instituições envolvidas em processos de reestruturação e de desalavancagem gradual ordenada, relativamente às quais o capital nominal mínimo poderá ser fixado com referência aos requisitos de capital apurados numa data de referência posterior, mediante solicitação que as instituições promovam junto do Banco de Portugal e da sua apreciação subsequente. Neste âmbito, o Millennium bcp, em devido tempo, efetuou esta solicitação que, à data de 31 de dezembro de 2013, ainda se encontra em apreciação.

## 4.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2013 e de 2012, bem como os respetivos rácios de capital, incluindo o rácio *Core Tier I*, quer de acordo com os critérios do Banco de Portugal, quer de acordo com os critérios da EBA, são apresentados no Quadro V:

### QUADRO V – RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Fundos próprios de base ( <i>Tier I</i> )	5.646.239	6.222.647
dos quais: Fundos próprios de base core ( <i>Core Tier I</i> )	6.040.340	6.579.071
Fundos próprios complementares ( <i>Tier II</i> )	879.994	696.588
Dedução a fundos próprios totais	-105.602	-146.040
Fundos próprios totais	6.420.631	6.773.195
<b>REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	3.225.845	3.920.546
Risco de mercado	38.843	45.051
Risco operacional	249.410	296.058
<b>TOTAL</b>	<b>3.514.099</b>	<b>4.261.656</b>
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>		
Rácio <i>Core Tier I</i>	13,8%	12,4%
Rácio <i>Tier I</i>	12,9%	11,7%
Rácio total	14,6%	12,7%
Rácio de capital EBA <sup>(1)</sup>	10,8%	9,8%

(1) Face ao rácio *Core Tier I* do Banco de Portugal, o rácio *Core Tier I* da EBA é reduzido por 50% do valor dos investimentos significativos detidos em participações financeiras e do *shortfall* de imparidade face às perdas esperadas das exposições tratadas por metodologias IRB, por um lado, e pelo *buffer* de capital que foi fixado pela EBA com referência a 30 de setembro de 2011 para cobrir riscos soberanos, ajustado pelo provisionamento efetuado posteriormente no âmbito da reestruturação da dívida pública grega, por outro.

O rácio *Core Tier I* consolidado calculado de acordo com as regras do Banco de Portugal atingiu 13,8% em 31 de dezembro de 2013, evidenciando um aumento de 140 pontos básicos face aos 12,4% registados no final do exercício de 2012 e situando-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Portugal de 10%.

Esta evolução foi determinada pelo desempenho dos requisitos de capital, que atingiram 3.514.099 milhares de euros em 31 de dezembro de 2013, evidenciando uma redução de 747.557 milhares de euros face aos 4.261.656 milhares de euros registados na mesma data de 2012, não obstante a evolução desfavorável do *Core Tier I*, que se fixou em 6.040.340 milhares de euros, decrescendo 538.731 milhares de euros face aos 6.579.071 milhares de euros apurados no final de 2012, refletindo fundamentalmente os seguintes efeitos:

- A alienação da subsidiária na Grécia em junho de 2013 contribuiu com +88 pontos básicos no rácio *Core Tier I* (CTI), tendo a redução dos requisitos de capital (307.577 milhares de euros) mais do que compensado o impacto negativo nos resultados líquidos consolidados do primeiro semestre do ano (41.394 milhares de euros);
- A alienação, concluída em outubro de 2013, do investimento efetuado no Piraeus Bank no âmbito do processo de venda da subsidiária na Grécia, acrescentou +16 pontos básicos no rácio CTI, correspondentes ao resultado líquido positivo apurado com esta operação (+87.415 milhares de euros);
- A realização de uma securitização sintética em junho de 2013 permitiu obter +40 pontos básicos no rácio CTI, decorrentes da poupança de requisitos de capital registada no final de 2013 (132.811 milhares de euros);
- A revogação, em 2013, do filtro prudencial que requeria a dedução do diferencial positivo, apurado em base individual, entre as provisões regulamentares do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as imparidades calculadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro para as exposições tratadas pelo método padrão, traduziu-se em +12 pontos básicos no rácio CTI, refletindo os aumentos do *Core Tier I* (83.603 milhares de euros) e dos requisitos de capital (14.130 milhares de euros);
- O decréscimo da dedução relacionada com os depósitos contratados com clientes com taxas de juro acima de um determinado limiar proporcionou um ganho de 13 pontos básicos no rácio CTI, associado ao aumento do *Core Tier I* (71.426 milhares de euros);
- A autorização da extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD para a classe de risco "Empresas" em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2013 acrescentou 76 pontos básicos no rácio CTI, correspondentes à diminuição dos requisitos de capital (246.400 milhares de euros);
- Os resultados líquidos negativos de 2013 atribuíveis aos acionistas do Banco, excluindo os contributos das operações especificadas anteriormente, a variação dos interesses minoritários, os impactos associados com o fundo de pensões líquidos do efeito fiscal, as variações cambiais e de outras reservas e filtros prudenciais, por um lado, e o decréscimo dos requisitos de capital da atividade, influenciado pelo *deleveraging* e pela manutenção dos esforços de otimização (-74.895 milhares de euros), por outro, tiveram um efeito desfavorável de 105 pontos básicos no rácio *Core Tier I*.

O Quadro VI apresenta os fundos próprios consolidados, detalhados de acordo com os seus principais componentes:

#### QUADRO VI – FUNDOS PRÓPRIOS

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
<b>I. FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS PARA EFEITOS DE SOLVABILIDADE (I.1.+ I.2.+ I.3.+ I.6.)</b>	<b>6.420.631</b>	6.773.195
<b>I.1. Fundos próprios de base (=Σ(I.1.1. a I.1.5.))</b>	<b>6.080.680</b>	6.752.264
I.1.1. Capital elegível (=Σ(I.1.1.1. a I.1.1.4.))	<b>6.487.243</b>	6.565.345
I.1.1.1. Capital realizado	<b>3.500.000</b>	3.500.000
I.1.1.2. (-) Ações próprias	<b>-12.757</b>	-6.376
I.1.1.3. Prémios de emissão	<b>0</b>	71.722
I.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	<b>3.000.000</b>	3.000.000 <sup>(1)</sup>
I.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=Σ(I.1.2.1. a I.1.2.7.))	<b>-447.758</b>	170.638
I.1.2.1. Reservas	<b>-409.917</b>	731.767
I.1.2.2. Interesses que não controlam	<b>699.062</b>	624.420
I.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		

(continua)

(continuação)

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
1.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso		
1.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	<b>-736.903</b>	-1.185.549 <sup>(2)</sup>
1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base (1.1.4.1.+1.1.4.2.)	<b>188.032</b>	207.178
1.1.4.1. Outros instrumentos elegíveis	<b>171.040</b>	173.193
1.1.4.2. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	<b>16.992</b>	33.985
1.1.4.3. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1. a 1.1.5.3.))	<b>-146.838</b>	-190.897
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis	<b>-250.418</b>	-258.635
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de elementos incl. fundos próprios de base	<b>-130.700</b>	<sup>(3)</sup>
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	<b>234.280</b>	67.738 <sup>(4)</sup>
<b>1.2. Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1. a 1.2.3.))</b>	<b>1.314.434</b>	<b>1.226.204</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares – <i>Upper Tier II</i>	<b>163.357</b>	30.786 <sup>(3)</sup>
1.2.2. Fundos próprios complementares – <i>Lower Tier II</i>	<b>1.151.077</b>	1.195.418
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
<b>1.3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>-868.881</b>	<b>-1.059.233</b> <sup>(5)</sup>
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	<b>-434.440</b>	-529.616
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	<b>-434.440</b>	-529.616
<b>1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>5.646.239</b>	<b>6.222.647</b>
<b>1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>879.994</b>	<b>696.588</b>
<b>1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>-105.602</b>	<b>-146.040</b> <sup>(6)</sup>
<b>1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>		
<b>1.8. Por memória</b>		
1.8.1. (+) Excesso/(-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.8.1.1. Montante de correções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas		
1.8.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	<b>4.313.192</b>	4.322.730
1.8.3. Requisito mínimo de capital social	<b>17.458</b>	17.458
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	<b>7.092.590</b>	7.605.140

(1) Instrumentos híbridos de dívida subordinada qualificáveis como *Core Tier I* integralmente subscritos pelo Estado português.

(2) Compreende os resultados líquidos retidos, considerando o montante provisional de dividendos ordinários a pagar (valor nulo em 2013 e 2012), e o ajuste associado aos resultados sujeitos a filtros prudenciais, designadamente os devidos ao impacto da alteração do risco de crédito próprio nos passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

(3) Dedução de excedente de instrumentos híbridos elegíveis para o *Tier I* (não *core*), tendo em consideração os limites prudenciais em vigor. O montante deduzido ao *Tier I* é adicionado ao *Tier II*.

(4) Inclui os seguintes filtros prudenciais: corredor do fundo de pensões; dedução, em 2012, do diferencial registado entre as provisões regulamentares, apuradas em base individual, e as respetivas imparidades para as exposições cujo cálculo é efetuado pelo método padrão (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2013, com efeitos a partir de setembro de 2013); e dedução referente a depósitos com taxas elevadas.

(5) Engloba as deduções associadas à detenção de participações financeiras em instituições financeiras e seguradoras e ao diferencial líquido evidenciado entre as perdas esperadas e as imparidades para as exposições apuradas pelo método IRB.

(6) Inclui as deduções associadas ao valor dos imóveis recebidos em dação que excederam o prazo regulamentar para a sua permanência no ativo.

O Quadro VII mostra uma reconciliação entre o *Core Tier I* reportado em 31 de dezembro de 2013 e 2012 e os capitais próprios consolidados do Millennium bcp nas mesmas datas:

#### QUADRO VII – RECONCILIAÇÃO DO CORE TIER I

	Milhares de euros	
	31-12-2013	31-12-2012
Total de capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	<b>2.583.207</b>	3.372.174
Interesses que não controlam	<b>699.062</b>	624.420 <sup>(1)</sup>
Ajustamentos prudenciais:		
(-) Ações preferenciais e Valores 2009	<b>-171.040</b>	-173.193
(+) Instrumentos representativos de capital (CoCo's)	<b>3.000.000</b>	3.000.000
(+) Impacto na transição para as NIC/NCA	<b>16.992</b>	33.985
(+) Corredor do fundo de pensões das responsabilidades não transferidas	<b>254.728</b>	243.215
(-) Imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis	<b>-250.418</b>	-258.635 <sup>(2)</sup>
(-) Ganhos/Perdas líquidas de impostos em títulos de dívida e ganhos em títulos de capital	<b>-83.435</b>	-99.135
(-) Resultados em emissões de títulos ao justo valor na parte referente a risco de crédito próprio	<b>-8.687</b>	-15.113
(-) Diferencial de provisões regulamentar		-83.603 <sup>(3)</sup>
(+/-) Outros ajustamentos	<b>-70</b>	-65.043 <sup>(4)</sup>
<b>CORE TIER I</b>	<b>6.040.340</b>	<b>6.579.071</b>

(1) As diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo determinam diferenças nos valores desta rubrica, conforme evidenciado no Quadro III.

(2) Inclui o *goodwill* registado no ativo consolidado do Banco, líquido de imparidade.

(3) Dedução do diferencial registado entre as provisões regulamentares, apuradas em base individual, e as respetivas imparidades para as exposições cujo cálculo foi efetuado pelo método padrão. Esta dedução foi revogada pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2013, com efeitos a partir de setembro de 2013.

(4) Inclui os ajustamentos associados a filtros prudenciais, designadamente os devidos a ganhos/perdas não realizadas de cobertura de fluxos de caixa e a depósitos com taxa elevada.

Paralelamente, o rácio *Core Tier I*, determinado em conformidade com os critérios da EBA, atingiu 10,8% em 31 de dezembro de 2013, comparando favoravelmente com o rácio de 9,8% apurado em 31 de dezembro de 2012 e situando-se acima do limite mínimo definido de 9%.

O apuramento do *Core Tier I* da EBA é efetuado tendo por base o valor do *Core Tier I* calculado de acordo com as regras do Banco de Portugal e o impacto dos seguintes ajustamentos: i) da dedução de 50% do valor dos investimentos significativos detidos em participações financeiras e do *shortfall* de imparidade face às perdas esperadas das exposições tratadas por metodologias IRB; e ii) do valor do *buffer* de capital fixado pela EBA com referência a 30 de setembro de 2011 para cobrir riscos soberanos, ajustado pelo provisionamento efetuado posteriormente no âmbito da reestruturação da dívida pública grega.

Em 22 de julho de 2013, a EBA emitiu uma Recomendação que estabelece a preservação, em valor absoluto, do capital necessário ao cumprimento do rácio mínimo de 9% anteriormente previsto, com referência aos requisitos de capital de 30 de junho de 2012, incluindo o mesmo *buffer* de capital para exposições com risco soberano, de forma a garantir uma adequada transição para os requisitos mínimos de capital impostos pela CRD IV/CRR.

Esta Recomendação prevê algumas exceções, nomeadamente para as instituições envolvidas em processos de reestruturação e de desalavancagem gradual ordenada, relativamente às quais o capital nominal mínimo poderá ser fixado com referência aos requisitos de capital apurados numa data de referência posterior, mediante solicitação que as instituições promovam junto do Banco de Portugal e para a qual obtenham a devida autorização. Neste âmbito, o Millennium bcp efetuou, em devido tempo, esta solicitação ao Banco de Portugal e que, à data de 31 de dezembro de 2013, ainda se encontra em apreciação.

O excedente de *Core Tier I* resultante da aplicação da nova Recomendação de preservação de capital em 31 de dezembro de 2013, assumindo como referência para o cálculo do referido excedente os requisitos de capital apurados com referência ao final de 2013, foi de 804.538 milhares de euros.

## QUADRO VIII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
<b>2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>3.514.099</b>	<b>4.261.656</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega</b>	<b>3.116.075</b>	<b>3.817.380</b>
2.1.1. Método Padrão	<b>1.217.898</b>	1.898.527
2.1.1.1. Classes de risco no método Padrão, excluindo posições de titularização	<b>1.217.898</b>	1.898.527
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais	<b>23.562</b>	26.670
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Regionais ou Autoridades Locais	<b>8.213</b>	11.347
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	<b>775</b>	686
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre Organizações Internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	<b>97.782</b>	154.963
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>517.536</b>	884.903
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>96.539</b>	96.243
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	<b>74.281</b>	201.770
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	<b>43.024</b>	165.857
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público		
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	<b>187.439</b>	144.968
2.1.1.1.14. Outros elementos	<b>168.747</b>	211.120
2.1.1.2. Posições de titularização no método Padrão		
2.1.2. Método das Notações Internas	<b>1.898.177</b>	1.918.853
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de fatores de conversão		1.222.484
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		1.222.484
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de fatores de conversão	<b>1.807.681</b>	642.379
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>1.229.613</b>	
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>578.067</b>	642.379
2.1.2.3. Créditos sobre ações	<b>17.261</b>	12.890
2.1.2.4. Posições de titularização	<b>73.236</b>	41.100
2.1.2.5. Outros ativos que não sejam obrigações de crédito		
<b>2.2. Risco de liquidação</b>		
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias</b>	<b>38.843</b>	45.051
2.3.1. Método Padrão	<b>2.182</b>	7.497
2.3.1.1. Instrumentos de Dívida	<b>1.996</b>	6.978
2.3.1.2. Títulos de Capital	<b>133</b>	478
2.3.1.3. Riscos Cambiais		
2.3.1.4. Riscos sobre Mercadorias	<b>52</b>	41
2.3.2. Método dos Modelos Internos	<b>36.662</b>	37.554
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional</b>	<b>249.410</b>	<b>296.058</b>
2.4.1. Método do indicador básico		
2.4.2. Método <i>Standard</i>	<b>249.410</b>	296.058
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas</b>		
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>109.770</b>	<b>103.167</b> <sup>(1)</sup>

(1) Requisitos de capital transitórios associados à adoção de metodologias IRB para "Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais" e para "Posições renováveis" da carteira de Retalho na Polónia com efeitos a 31 de dezembro de 2012 (nesta data os requisitos de capital do Grupo devidos a estas carteiras não puderam ser inferiores a 90% dos que resultariam se o cálculo fosse efetuado pelo método padrão. Este limite poderá reduzir-se para 80% e ser eliminado a partir de julho de 2014 se as condições subjacentes à autorização concedida pelas autoridades de supervisão para a adoção de metodologias IRB na Polónia forem asseguradas de acordo com o calendário estabelecido).

No final de 2013 e de 2012, o Grupo dispunha de um excesso de fundos próprios, face aos respetivos requisitos de fundos próprios, de 2.906.532 milhares de euros e de 2.511.539 milhares de euros, respetivamente, como refere o Quadro IX. Conforme anteriormente referido, o Grupo deixou de ser considerado conglomerado financeiro, pelo que deixámos de apurar os respetivos requisitos.

#### QUADRO IX – ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
<b>EXCESSO (+)/INSUFICIÊNCIA (-) DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>2.906.532</b>	<b>2.511.539</b>
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE (%)</b>	<b>14,6%</b>	<b>12,7%</b>
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro <sup>(1)</sup>		
Fundos próprios do conglomerado financeiro		7.202.388
Requisitos de fundos próprios do conglomerado financeiro		4.416.533
<b>EXCESSO (+)/INSUFICIÊNCIA (-) DOS FUNDOS PRÓPRIOS DO CONGLOMERADO</b>		<b>2.785.855</b>

(1) Por notificação do Banco de Portugal, o Grupo Banco Comercial Português deixou de ser considerado conglomerado financeiro, deixando de ficar sujeito às disposições constantes no Decreto-Lei n.º 145/2006 e Instruções do Banco de Portugal n.º 27/2007 e n.º 28/2007, com efeitos a partir de junho de 2013.

#### 4.3. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2014

Os principais acontecimentos com eventual impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2014 podem estar relacionados com:

##### I) ADOÇÃO DA CRD IV/CRR (CAPITAL REQUIREMENTS DIRECTIVE IV/CAPITAL REQUIREMENTS REGULATION):

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram, respetivamente, a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRD IV/CRR), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios, de 7% para os fundos próprios principais de nível I (*Common Equity Tier 1 – CET1*), de 8,5% para os fundos próprios de nível I (*Tier 1*) e de 10,5% para o rácio total. No entanto, a CRD IV/CRR estipula também um período transitório (*phase-in*) em que as instituições poderão acomodar os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer da observância dos rácios mínimos de capital. No entanto, o Banco de Portugal, através do Aviso n.º 6/2013 de 23 de dezembro, estipulou a obrigatoriedade de assegurar a manutenção, em permanência, de um rácio CET1 não inferior a 7%, determinando, sempre que tal não se verifique, a adoção de medidas de conservação dos fundos próprios.

O primeiro reporte regulamentar ao abrigo do novo enquadramento regulamentar da CRD IV/CRR terá como referência o dia 31 de março de 2014, devendo ser efetuado até 30 de junho de 2014.

##### II) AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL PARA O REEMBOLSO DE 400 MILHÕES DE EUROS DE COCO'S:

Em maio de 2014, o Banco de Portugal autorizou o reembolso de 400 milhões de euros de instrumentos híbridos subscritos pelo Estado Português no âmbito do processo de recapitalização do Banco (CoCo's), na sequência da solicitação anteriormente apresentada pelo Banco nesse sentido e em linha com o previsto no seu planeamento de capital, representando um impacto estimado de -93 pontos básicos no rácio *Core Tier 1* consolidado calculado de acordo com as regras quer do Banco de Portugal quer da EBA, com referência a 31 de março de 2014.

##### III) ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO BANCO NO NEGÓCIO NÃO-VIDA DA MILLENNIUMBGP AGEAS:

No âmbito do processo de reenfoque nas atividades *core*, definido como prioritário no Plano Estratégico, o Millennium bcp assinou um acordo com o Grupo segurador internacional Ageas em maio de 2014, prevendo a venda da totalidade das participações de 49% detidas na Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros e na Médís – Companhia Portuguesa Seguros de Saúde, entidades que operam exclusivamente no ramo Não-Vida.

O impacto desta transação, tendo por referência as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de março de 2014, é estimado em +72 milhões de euros em resultados, pelo apuramento de mais-valia, e em +17 pontos base no rácio *Core Tier I* consolidado calculado de acordo com as regras quer do Banco de Portugal quer da EBA.

**IV) DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DA EBA DE 22 DE JULHO DE 2013 (PRESERVAÇÃO DE UM VALOR ABSOLUTO DE CAPITAL CORE TIER I NA TRANSIÇÃO PARA A CRD IV/CRR):**

Em maio de 2014, o Banco de Portugal aprovou o pedido de dispensa (“waiver”) de cumprimento do montante nominal de capital *Core Tier I* previsto naquela Recomendação, na sequência da solicitação efetuada pelo Millennium bcp, tendo em conta o programa de desalavancagem e plano de reestruturação em curso no Banco.

**V) CONCLUSÃO DE UMA NOVA OPERAÇÃO DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS (“CARAVELA SME NO. 4”):**

Em 5 de junho de 2014, o Banco concluiu uma nova operação de titularização de créditos (“Caravela SME No.4”), envolvendo uma carteira de contratos de *leasing* de empresas e empresários em nome individual, no montante de 1.000 milhões de euros.

Esta operação, enquadrada no Plano Estratégico em curso, tem subjacente uma estrutura de natureza sintética que assegura a transferência de parte significativa do risco de crédito associado à referida carteira e cuja colocação foi efetuada no mercado internacional junto de um conjunto de investidores especializados.

O impacto desta operação no rácio *Core Tier I*, tendo como referência as demonstrações financeiras consolidadas de 31 de março de 2014, foi estimado em +17 pontos base e +14 pontos base, respetivamente, de acordo com as regras do Banco de Portugal e da EBA.

**VI) APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE MINISTROS DE UMA PROPOSTA DE LEI SOBRE O REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS:**

O Conselho de Ministros aprovou, em junho de 2014, uma proposta de lei sobre o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, visando repor condições de competitividade às empresas nacionais face à introdução de regimes similares em outros países da União Europeia, como Espanha e Itália.

O regime agora aprovado é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados.

Esta aprovação não influi nos rácios de capital determinados, quer de acordo com a regulamentação do Banco de Portugal, quer da EBA, mas terá um impacto positivo nos rácios de capital que serão reportados às autoridades de supervisão no âmbito da CRD IV/CRR, dado que permitirá reduzir as deduções a efetuar ao CET I relativamente aos impostos diferidos registados no ativo consolidado do Banco, não obstante induzir também um aumento dos riscos ponderados.

**VII) DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO:**

Em 24 de junho de 2014, o Conselho de Administração do Banco deliberou, com o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, aumentar o capital social em 2.242 milhões de euros, através de uma Oferta Pública de Subscrição reservada a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição.

O Millennium bcp pretende, mediante a devida autorização do Banco de Portugal, afetar as receitas desta Oferta Pública de Subscrição ao reembolso dos instrumentos de capital híbrido subscrito pelo Estado no montante de 1.850 milhões de euros, reembolsando o remanescente até ao início de 2016, sujeito a aprovação regulatória.

#### 4.4. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

##### 4.4.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO DO CAPITAL ECONÓMICO E RISK TAKING CAPACITY

O processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*) constitui um passo importante para o Grupo no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital, traduzindo-se na quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e acionistas.

Trata-se, assim, de apurar o capital interno (ou “económico”) que, independentemente do capital regulamentar, seja adequado ao nível de riscos incorridos. Este processo de avaliação da adequação do capital interno permite estabelecer uma ligação entre o nível de tolerância ao risco do Grupo e as suas necessidades de capital económico.

Através do ICAAP procede-se à identificação de todos os riscos materiais inerentes à atividade do Grupo e à sua respetiva quantificação, tendo presente os efeitos de correlação entre os diversos riscos, bem como os efeitos de diversificação do negócio o qual se desenvolve sobre várias linhas e produtos e em várias geografias.

Apuradas as necessidades de capital económico, procede-se à comparação destas necessidades com os recursos financeiros disponíveis (a capacidade de absorção de risco – *Risk Taking Capacity*), o que permite uma visão económica da adequação de capital, tornando-se igualmente possível identificar atividades e/ou negócios criadores de valor:

Tendo em conta que a banca de retalho corresponde à principal atividade do Grupo nos mercados em que opera, os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco das posições não cobertas nas carteiras de negociação e bancária;
- Risco de ações;
- Risco de imobiliário;
- Risco do fundo de pensões;
- Risco de liquidez;
- Risco de negócio e estratégico.

Para o cálculo do capital económico, o Grupo considera um horizonte temporal de doze meses, congregando diversos fatores de ordem económica, regulamentar e metodológica em torno do mesmo cenário de previsão: o planeamento de negócio, os *ratings* externos, o capital regulamentar no âmbito do Pilar I e a quantificação do risco de crédito através dos modelos internos de Probabilidade de Default (PD), entre outros. O modelo de capital económico assume uma probabilidade de *default* global a doze meses de seis pontos base, o que corresponde a um nível de confiança de 99,94%.

Assim, a abordagem de quantificação utilizada baseia-se numa metodologia VaR, calculando-se para cada risco o valor máximo da perda potencial, num horizonte de doze meses, com um nível de confiança de 99,94%.

As métricas utilizadas pelo Grupo para apuramento do capital económico encontram-se ilustradas no Quadro X:

#### QUADRO X – MÉTRICAS UTILIZADAS NO APURAMENTO DO CAPITAL ECONÓMICO

TIPOS DE RISCO	SUBCATEGORIA	MÉTRICAS
Risco de crédito		Modelo da carteira de crédito
Riscos de mercado	Carteira de negociação	Modelo VaR
	Risco de taxa de juro na carteira bancária	
	Risco de ações na carteira bancária	Modelo VaR a longo prazo
	Risco imobiliário	
Risco operacional		Método <i>Standard</i>
Risco de liquidez		Modelo de <i>Stress Tests</i> sobre os custos de <i>funding</i>
Risco do Fundo de Pensões		Modelo de simulação
Risco de negócio e estratégico		Modelo baseado na volatilidade específica da ação BCP

A agregação dos riscos nos diferentes níveis da estrutura organizacional do Grupo inclui o cálculo do efeito dos benefícios de diversificação, traduzindo-se num resultado global que é inferior à soma das diversas componentes individuais. Verifica-se, assim, que os diversos tipos de risco não são perfeitamente correlacionados, sendo improvável a ocorrência simultânea dos piores cenários.

Para este efeito é utilizada a combinação de dois métodos: i) método da correlação e ii) dependência de eventos extremos. Em termos gerais, através do método da correlação, o valor do capital económico total é obtido a partir dos valores individuais e da matriz de correlação. Este método permite ainda o cálculo das contribuições para o risco global de cada tipo de risco.

A matriz de correlação é obtida submetendo as séries históricas de perdas a uma análise de correlação linear implícita que difere da análise de correlação linear tradicional, uma vez que reconhece a dependência de eventos extremos.

#### 4.4.2. AVALIAÇÃO DO CAPITAL ECONÓMICO

O cálculo do capital económico relativo ao risco de crédito é efetuado através de um modelo atuarial de portefólio, desenvolvido internamente, o qual permite estimar a distribuição de probabilidade das perdas totais a partir das exposições e características específicas da carteira de crédito.

Este modelo incorpora as medições relativas às variáveis básicas da avaliação do risco de crédito – PD, LGD e CCF, considerando ainda a incerteza associada a estas medidas ao incorporar também a volatilidade destes parâmetros. Adicionalmente, o modelo considera efeitos de diversificação/concentração de risco de crédito, entrando em linha de conta com os graus de correlação entre os diversos setores de atividade económica.

A base metodológica para o apuramento das necessidades de capital económico relativo a riscos de mercado é a mesma que é utilizada para o cálculo de requisitos de capital regulamentar para a carteira de negociação (modelo VaR), com algumas adaptações relativas ao alargamento do horizonte temporal considerado.

A métrica utilizada para o cálculo do capital económico relativo ao risco operacional é a mesma que se utiliza para o capital regulamentar relativo a este tipo de risco (ponderadores regulamentares por linha de negócio, aplicados sobre o indicador relevante, cujo apuramento é explicado detalhadamente no subcapítulo 12.1. Indicador relevante), considerando-se que o montante assim calculado corresponde à perda operacional máxima, com um nível de confiança de 99,90%. Assim, para a obtenção do valor do capital económico para risco operacional, o valor de capital regulamentar é ajustado (escalado) para um nível de confiança 99,94%, que corresponde ao patamar definido no âmbito do ICAAP.

O cálculo de capital económico relativo ao risco de liquidez baseia-se nos resultados de *stress testing* sobre as necessidades de financiamento futuras e os respetivos custos.

O capital económico relativo ao risco do fundo de pensões apoia-se num modelo de simulação de tipo ALM (*Asset Liability Management*) que produz simulações da conta de ganhos e perdas e do balanço do fundo de pensões a partir de múltiplos cenários e projeções dos *inflows* e *outflows* do fundo.

O apuramento do capital económico para fazer face ao risco de negócio e estratégico é baseado numa série longa de valores de cotação da ação do Banco, indicador considerado adequado para a medição deste tipo de risco, sendo essa evolução analisada após dedução da influência externa do mercado acionista do setor, a qual é estimada a partir de séries cronológicas de cotações dos maiores bancos presentes na Euronext Lisbon.

O Quadro XI apresenta a posição global de risco em 31 de dezembro de 2013 e 2012, traduzindo o capital económico apurado nestas datas:

#### QUADRO XI – CAPITAL ECONÓMICO

Milhares de euros

	31-12-2013		31-12-2012	
	Valor	%	Valor	%
<b>RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>2.466.926</b>	<b>44,7%</b>	<b>2.362.898</b>	<b>44,1%</b>
<b>RISCOS DE MERCADO</b>	<b>1.965.236</b>	<b>35,6%</b>	<b>1.840.154</b>	<b>34,4%</b>
Carteira de negociação	20.697	0,4%	19.591	0,4%
Carteira bancária – risco de taxa de juro	532.405	9,6%	705.776	13,2%
Risco de ações – risco de preço de ações	944.768	17,1%	665.422	12,4%
Risco imobiliário	467.367	8,5%	449.366	8,4%
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	<b>311.709</b>	<b>5,6%</b>	<b>370.009</b>	<b>6,9%</b>
<b>RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>134.805</b>	<b>2,4%</b>	<b>134.805</b>	<b>2,5%</b>
<b>RISCO DO FUNDO DE PENSÕES</b>	<b>423.604</b>	<b>7,7%</b>	<b>431.812</b>	<b>8,1%</b>
<b>RISCO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGICO</b>	<b>217.248</b>	<b>3,9%</b>	<b>212.989</b>	<b>4,0%</b>
<b>CAPITAL NÃO-DIVERSIFICADO</b>	<b>5.519.528</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.352.667</b>	<b>100,0%</b>
Benefícios de diversificação	-1.202.308		-1.196.791	
<b>CAPITAL ECONÓMICO DO GRUPO</b>	<b>4.317.220</b>		<b>4.155.876</b>	

O Capital Económico apurado no final de 2013 (após efeitos de diversificação) aumentou 161.344 milhares de euros face a 31 de dezembro de 2012. Esta evolução resultou fundamentalmente:

- Do aumento das necessidades de capital económico associadas ao risco de crédito, em consequência da degradação de graus de risco internos relativamente à atividade em Portugal, em particular no segmento Empresas, bem como da atualização dos parâmetros de LGD (*loss given default*) e CCF (*credit conversion factors*);
- Da subida do risco de ações por via do aumento da exposição em ativos cujo tratamento, para efeitos do modelo, é idêntico ao de ações;
- Da diminuição do risco de taxa de juro na carteira bancária, fundamentalmente proveniente da continuação da redução dos níveis de volatilidade verificados na carteira de dívida pública portuguesa.

## 5. RISCO DE CRÉDITO

### 5.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação.

Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Este enquadramento é extensivo às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros), possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

O crédito com incumprimento, para efeitos contabilísticos, adota a definição apresentada na Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, agregando o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento, tal como resulta da aplicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

O crédito objeto de análise de imparidade compreende todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente às quais tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade. Abrange assim as exposições individuais de determinados Clientes ou contrapartes, e grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos, nos termos descritos seguidamente. Contudo, esta definição – consistente com os valores apresentados no Quadro XVII para "Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade" – não engloba as exposições com perdas incorridas, mas não identificadas, que também são alvo de provisionamento em conformidade com a política do Grupo nesta matéria, adiante explicitada.

Relativamente ao crédito, a política do Grupo para efeitos do provisionamento das posições em risco objeto de imparidade consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre Clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre Clientes, que possa ser estimado de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

#### (I) ANÁLISE INDIVIDUAL

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, com periodicidade no mínimo trimestral, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes fatores:

- A exposição total de cada Cliente em base consolidada e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do Cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- A situação económico-financeira do Cliente, bem como a sua evolução;
- O património do Cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Os créditos não submetidos a análise individual são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

## **(II) ANÁLISE COLETIVA**

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- Para grupos homogéneos de créditos com sinais objetivos de imparidade, mas não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas mas não identificadas ("IBNR") em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a PD, a situação do crédito, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

No que se refere a exposições a instrumentos financeiros, em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente, e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo-valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

Finalmente, são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, são contabilizadas provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

As dotações e recuperações de imparidades e provisões com impacto na demonstração de resultados consolidados de 2013 e 2012 são apresentadas no Quadro XII.

#### QUADRO XII – IMPACTO DE DOTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE IMPARIDADES E PROVISÕES NOS RESULTADOS

	Milhares de euros	
Imparidades e provisões	2013	2012
Dotações líquidas de reposições e anulações	<b>1.152.034</b>	2.127.692
Recuperações	<b>-16.493</b>	-23.582
<b>DOTAÇÕES LÍQUIDAS DE RECUPERAÇÕES</b>	<b>1.135.541</b>	<b>2.104.110</b>

Nota: Os montantes de imparidades e provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com ativos financeiros disponíveis para venda, com outros ativos e com garantias prestadas e outros compromissos.

#### 5.2. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade, após aprovação formal por parte dos respetivos órgãos de administração.

Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

- A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos grandes riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de "Grupos Económicos" e "Grupos de Clientes";
- Um "Grupo de Clientes" é um conjunto de Clientes, particulares ou empresas, relacionados entre si, que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os Clientes) desse grupo sintam igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedores;
- Os relacionamentos entre Clientes que dão origem a "Grupos de Clientes" incluem-se: a participação formal num grupo económico, a evidência de que há uma relação de controlo (direto ou indireto) entre Clientes (incluindo o controlo de um particular sobre uma empresa) ou a existência de uma forte interdependência comercial entre Clientes que não possa ser substituída no curto-prazo;
- Por forma a controlar o risco de concentração e limitar a exposição a este risco, é estabelecido um conjunto de *soft limits* definidos em função dos capitais próprios (consolidados ou a nível de cada entidade do Grupo);
- O Risk Office mantém, valida e acompanha um processo centralizado de informação relativa ao risco de concentração, com o envolvimento de todas as entidades do Grupo.

A definição dos limites de concentração acima referidos é efetuada com base no melhor julgamento do Risk Office, tendo em conta a situação concreta da carteira de crédito do Grupo no que respeita à respetiva concentração e atendendo às melhores práticas de mercado nesta matéria.

Além disso, a própria definição de limites de concentração (mais concretamente, os diversos tipos de limites estabelecidos) encerra, em si, a identificação dos tipos de concentração de risco de crédito considerados relevantes. A definição dos limites de concentração do Grupo considera todas as dimensões de risco de concentração de crédito referidas na Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2010, designadamente:

- São considerados dois tipos de "grandes exposições", ao nível do Grupo ou ao nível de cada entidade do Grupo;
- A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores-limite da concentração são os níveis de fundos próprios (consolidados ou individuais, ao nível de cada entidade do Grupo);
- A concentração é medida, no caso das exposições diretas, em termos da exposição líquida ( $EAD \times LGD$ , pressupondo que  $PD=1$ ) relativa a uma contraparte ou a um conjunto de contrapartes;
- São definidos limites de concentração em termos de "grandes exposições", no seu conjunto, tanto para grandes exposições ao nível do Grupo como para as grandes exposições ao nível de cada entidade;
- São igualmente definidos limites setoriais e para risco-país.

No que respeita ao acompanhamento do risco de concentração, o órgão de administração do Banco e a Comissão de Risco são regularmente informados sobre a evolução dos limites de concentração e dos grandes riscos.

Assim, a quantificação do risco de concentração nas exposições de crédito (diretas e indiretas) envolve, em primeira mão, a identificação dos casos específicos de concentração e de "grandes exposições" e a comparação dos valores de exposição em causa face aos níveis de fundos próprios, expressa em termos de pesos percentuais que são comparados com os limites de concentração definidos. Para tal, o Risk Office recorre à sua base de dados sobre as exposições de crédito (o *Datamart* de risco), alimentado regularmente a partir dos sistemas do Grupo.

Encontra-se também previsto no referido documento que a ultrapassagem de um dado limite deve ser especificamente reportada aos membros do órgão de administração pela Direção de Crédito e pelo Risk Office, sendo esse reporte acompanhado por uma proposta de remédio para as situações ocorridas. Normalmente, os remédios propostos passarão pela redução da exposição líquida à(s) contraparte(s) em causa (por via do aumento de colateralização, por exemplo) ou por uma substituição de colateral (no caso das exposições de crédito indiretas).

Note-se que o Grupo, no seu processo de avaliação das necessidades internas de capital (capital económico/ ICAAP), incorpora fatores que resultam do nível de concentração da carteira de crédito, refletindo-os no apuramento do valor de capital económico relativo ao risco de crédito.

O controlo e a gestão do risco de concentração representam um dos principais pilares da estratégia de mitigação dos riscos do Grupo. É neste contexto – e, em particular, ao nível do risco de crédito – que o Grupo tem vindo a prosseguir uma atuação de acompanhamento sistemático de potenciais ou efetivos eventos de concentração do risco, adotando, sempre que se justificam, as medidas de carácter preventivo (ou corretivo) consideradas adequadas.

Neste contexto, destaca-se a continuidade das medidas visando a progressiva redução da concentração do crédito nos maiores devedores individuais, quer por via da diminuição da exposição creditícia, quer pelo aumento do nível de colateralização das operações de crédito. Para além disso, merece também destaque o reforço dos critérios prudenciais no processo de análise e decisão das propostas de financiamento, com particular enfoque no que se refere à mitigação da concentração setorial.

Em 2013, o Risk Office do Grupo elaborou regularmente reportes internos para a Comissão de Risco, para a Comissão de Auditoria e para a Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito, que contribuíram de forma relevante para identificar e promover o tratamento da concentração de riscos (não apenas de risco de concentração de crédito mas também de outros tipos de concentração, relativa a outras tipologias de risco).

### 5.3. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da carteira bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da carteira de negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco originais, que corresponde ao respetivo valor bruto de imparidades e amortizações, ascendeu a 99.969.578 milhares de euros em 31 de dezembro de 2013 e a 111.409.455 milhares de euros em 31 de dezembro de 2012, incluindo as posições de titularização, apresentando-se no Quadro XIII a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas no acordo de Basileia II.

## QUADRO XIII – POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO

Milhares de euros

Classes de risco (inclui posições de titularização)	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2013	31-12-2012	2013	2012
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>41.171.551</b>	<b>56.058.438</b>	<b>49.893.888</b>	<b>60.668.181</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO, EXCLUINDO POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>41.171.551</b>	<b>56.058.438</b>	<b>49.893.888</b>	<b>60.668.181</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11.378.621	10.976.347	10.649.179	9.255.402
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	774.719	637.504	704.300	675.554
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	302.772	181.341	306.179	167.932
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	73.468	92.566	81.846	87.894
Organizações Internacionais				2.900
Instituições	4.471.187	6.696.676	5.380.322	7.311.769
Empresas	10.501.824	16.776.895	14.278.843	16.824.353
Carteira de Retalho	2.147.837	2.468.261	2.223.391	3.363.310
Posições com garantia de bens imóveis	1.758.483	4.766.392	3.477.082	10.769.263
Elementos vencidos	927.567	3.499.725	3.324.687	3.473.839
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público				
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	2.021.594	1.527.914	1.728.330	884.025
Outros elementos	6.813.480	8.434.816	7.739.731	7.851.940
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>				
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>58.798.027</b>	<b>55.351.017</b>	<b>54.735.584</b>	<b>52.278.553</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>		18.602.412	16.145.383	21.311.275
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições				
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		18.602.412	17.613.145	21.311.275
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>55.647.420</b>	<b>36.217.648</b>	<b>36.442.174</b>	<b>30.394.511</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições				
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	22.022.387		1.835.199	
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	33.625.033	36.217.648	34.606.975	30.394.511
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>	<b>62.104</b>	<b>47.367</b>	<b>183.434</b>	<b>75.835</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>3.088.503</b>	<b>483.591</b>	<b>1.964.593</b>	<b>496.932</b>
<b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>99.969.578</b>	<b>111.409.455</b>	<b>104.629.472</b>	<b>112.946.734</b>

Nota: O total das posições em risco originais, antes de dedução de imparidades e amortizações, no final de 2013, no montante de 99.969.578 milhares de euros (111.409.455 milhares de euros no final de 2012), é constituído por 82.311.120 milhares de euros de valores constantes do balanço consolidado (93.165.045 milhares de euros em 2012), 13.489.695 milhares de euros de exposição extrapatrimonial (16.141.702 milhares de euros em 2012), 1.025.545 milhares de euros de instrumentos derivados (1.520.864 milhares de euros em 2012) e o remanescente corresponde a operações de recompra de ativos, créditos sobre ações e posições de titularização.

A distribuição geográfica das posições em risco originais do Grupo no final de 2013 e de 2012 é apresentada no Quadro XIV.

## QUADRO XIV – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS

Milhares de euros

Classe de Risco	Portugal		Polónia		Grécia		Outros	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>23.726.230</b>	32.206.173	<b>8.457.340</b>	7.109.459	<b>24.809</b>	6.432.758	<b>8.963.171</b>	10.310.048
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>23.726.230</b>	32.206.173	<b>8.457.340</b>	7.109.459	<b>24.809</b>	6.432.758	<b>8.963.171</b>	10.310.048
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	<b>7.073.594</b>	7.278.557	<b>2.563.777</b>	1.990.663		85.864	<b>1.741.250</b>	1.621.263 <sup>(1)</sup>
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	<b>565.912</b>	386.630	<b>203.693</b>	241.750		4.590	<b>5.114</b>	4.534
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	<b>229.973</b>	113.353	<b>70.692</b>	67.928		61	<b>2.106</b>	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento							<b>73.468</b>	92.566 <sup>(2)</sup>
Organizações Internacionais								
Instituições	<b>2.437.700</b>	2.303.493	<b>289.263</b>	250.263	<b>24.736</b>	230.310	<b>1.719.488</b>	3.912.610 <sup>(3)</sup>
Empresas	<b>5.181.215</b>	9.997.067	<b>2.592.533</b>	2.238.247		1.767.256	<b>2.728.076</b>	2.774.324
Carteira de Retalho	<b>273.818</b>	250.882	<b>1.111.674</b>	930.662	<b>72</b>	622.569	<b>762.272</b>	664.148
Posições com garantia de bens imóveis	<b>481.044</b>	1.459.876	<b>836.654</b>	675.706		2.203.139	<b>440.785</b>	427.671
Elementos vencidos	<b>412.750</b>	1.862.233	<b>337.969</b>	308.650	<b>0</b>	1.122.544	<b>176.847</b>	206.298
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	<b>1.376.499</b>	1.527.914					<b>645.095</b>	0
Outros elementos	<b>5.693.725</b>	7.026.168	<b>451.084</b>	405.589		396.426	<b>668.670</b>	606.633
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>48.849.377</b>	44.956.118	<b>7.177.055</b>	7.435.454	<b>58.094</b>	98.091	<b>2.713.502</b>	2.861.354
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>		17.125.879		1.828		97.669		1.377.035
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		17.125.879		1.828		97.669		1.377.035
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>45.698.770</b>	27.299.281	<b>7.177.055</b>	7.433.626	<b>58.094</b>	422	<b>2.713.502</b>	1.484.319
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>20.590.088</b>		<b>106</b>		<b>57.728</b>		<b>1.374.466</b>	
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>25.108.682</b>	27.299.281	<b>7.176.949</b>	7.433.626	<b>366</b>	422	<b>1.339.036</b>	1.484.319
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>	<b>62.104</b>	47.367						
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>3.088.503</b>	483.591						
<b>OUTROS ACTIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>72.575.607</b>	77.162.291	<b>15.634.395</b>	14.544.913	<b>82.903</b>	6.530.850	<b>11.676.673</b>	13.171.402

Notas: (i) Inclui posições de titularização; (ii) Todos os países englobados em 'Outros' têm um representatividade individual inferior a 1%.

(1) O valor reportado em 'Outros' relativamente a 'Administrações centrais ou bancos centrais' resulta das exposições a esta classe de risco em Moçambique, em Angola, na Irlanda, na Roménia e na Suíça.

(2) Representa uma exposição ao BEI, sediado no Luxemburgo e ao KfW, sediado na Alemanha.

(3) O valor reportado relativamente a 'Instituições' classificadas em 'Outros' corresponde fundamentalmente a exposições sobre Bancos sediados na Irlanda, com 25% de representatividade, seguidos do Reino Unido com 21% e da França com um peso de 17% no total da exposição. Todos os outros países incluídos em 'Outros' apresentam um peso relativo inferior a 10%. Em 2012, as principais exposições concentravam-se em Bancos sediados na França, com 26% de representatividade, seguidos da Irlanda com 23%, do Reino Unido com 19% e da Espanha com um peso de 11% no total da exposição.

A distribuição setorial das posições em risco originais do Grupo no final de 2013 e de 2012 é apresentada no Quadro XV.

#### QUADRO XV – DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS

Milhares de euros

Classe de Risco	31 de dezembro de 2013							
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>678.922</b>	<b>19.517.794</b>	<b>1.646.306</b>	<b>766.913</b>	<b>7.575.379</b>	<b>496</b>	<b>486.339</b>	<b>10.499.402</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>678.922</b>	<b>19.517.794</b>	<b>1.646.306</b>	<b>766.913</b>	<b>7.575.379</b>	<b>496</b>	<b>486.339</b>	<b>10.499.402</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		11.378.621						
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		774.719						
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos		302.772						
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		73.468						
Organizações Internacionais								
Instituições		4.471.187						
Empresas		2.304.819		654.050	5.761.185		326.527	1.455.242 <sup>(1)</sup>
Carteira de Retalho		27.474	1.497.885	37.935	449.010		48.877	86.657 <sup>(2)</sup>
Posições com garantia de bens imóveis	551.085	125.165		20.467	968.572	496	41.289	51.408
Elementos vencidos	127.838	59.568	148.421	54.460	396.612		69.646	71.022
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)								2.021.594 <sup>(3)</sup>
Outros elementos								6.813.480
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>25.389.867</b>	<b>11.124.173</b>	<b>4.307.058</b>	<b>5.663.225</b>	<b>1.209.737</b>	<b>65</b>	<b>3.896.629</b>	<b>7.207.274</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>								
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas								
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>25.389.867</b>	<b>10.326.542</b>	<b>4.307.058</b>	<b>5.461.898</b>	<b>1.209.545</b>	<b>8</b>	<b>3.623.712</b>	<b>5.328.791</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		9.395.598		4.917.618	978.890		2.210.831	4.519.451 <sup>(1)</sup>
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	25.389.867	930.945	4.307.058	544.280	230.655	8	1.412.881	809.339 <sup>(2)</sup>
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>								<b>62.104</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>		<b>797.631</b>		<b>201.327</b>	<b>192</b>	<b>57</b>	<b>272.917</b>	<b>1.816.379</b>
<b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>26.068.789</b>	<b>30.641.967</b>	<b>5.953.364</b>	<b>6.430.139</b>	<b>8.785.116</b>	<b>561</b>	<b>4.382.967</b>	<b>17.706.676</b>

(continua)

(continuação)

Milhares de euros

Classe de Risco	31 de dezembro de 2012							
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>729.506</b>	<b>24.120.665</b>	<b>1.396.596</b>	<b>3.819.192</b>	<b>11.877.051</b>	<b>665</b>	<b>398.607</b>	<b>13.716.157</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>729.506</b>	<b>24.120.665</b>	<b>1.396.596</b>	<b>3.819.192</b>	<b>11.877.051</b>	<b>665</b>	<b>398.607</b>	<b>13.716.157</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		10.976.347						
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		637.504						
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos		181.341						
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		92.566						
Organizações Internacionais								
Instituições		6.696.676						
Empresas		4.409.288		2.391.248	6.310.894		265.026	3.400.439
Carteira de Retalho		29.164	1.252.590	27.337	1.022.175	3	48.818	88.174
Posições com garantia de bens imóveis	620.297	542.650		377.796	3.032.614	663	22.159	170.213
Elementos vencidos	109.209	555.129	144.006	1.022.810	1.511.368		62.604	94.600
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)								1.527.914
Outros elementos								8.434.816
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>26.653.812</b>	<b>8.044.463</b>	<b>4.589.185</b>	<b>3.126.378</b>	<b>965.819</b>	<b>13</b>	<b>3.874.740</b>	<b>8.096.609</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>		<b>7.001.154</b>		<b>2.489.653</b>	<b>698.391</b>		<b>2.320.651</b>	<b>6.092.563</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		7.001.154		2.489.653	698.391		2.320.651	6.092.563
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>26.653.812</b>	<b>1.043.309</b>	<b>4.589.185</b>	<b>636.724</b>	<b>267.428</b>	<b>13</b>	<b>1.554.090</b>	<b>1.473.088</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	26.653.812	1.043.309	4.589.185	636.724	267.428	13	1.554.090	1.473.088
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>								<b>47.367</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>								<b>483.591</b>
<b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>27.383.317</b>	<b>32.165.128</b>	<b>5.985.781</b>	<b>6.945.570</b>	<b>12.842.870</b>	<b>678</b>	<b>4.273.347</b>	<b>21.812.765</b>

Nota 1: Inclui posições de titularização.

(1) Do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Empresas' destacam-se os seguintes setores de actividade: 'Transportes e Comunicações', que representa 28% do total desta subexposição, seguido do setor 'Electricidade, água e gás', com 18% e 'Máquinas, equipam. e metalurg. base' com 17%. Em comparação com 2012, destacam-se os seguintes setores de actividade: 'Transportes e Comunicações', que representa 29% do total desta subexposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base', com 16% e 'Electricidade, água e gás' com 17%.

(2) Do total do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Carteira de Retalho' destaca-se o setor 'Restaurantes e Hotéis' que representa cerca de 29% do total desta subexposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base' com cerca de 24%. Em 2012, destacava-se o setor 'Restaurantes e Hotéis' que representa cerca de 28% do total desta subexposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base' com cerca de 24%.

(3) O valor contido nesta rubrica corresponde a Unidades de Participação em Fundos de Investimento.

A distribuição das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2013 e de 2012 é apresentada no Quadro XVI.

#### QUADRO XVI – DISTRIBUIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS POR PRAZOS DE VENCIMENTO RESIDUAL

Milhares de euros

Classe de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>20.291.438</b>	<b>29.849.143</b>	<b>11.183.875</b>	<b>12.031.675</b>	<b>4.602.412</b>	<b>5.605.725</b>	<b>5.093.826</b>	<b>8.571.896</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>20.291.438</b>	<b>29.849.143</b>	<b>11.183.875</b>	<b>12.031.675</b>	<b>4.602.412</b>	<b>5.605.725</b>	<b>5.093.826</b>	<b>8.571.896</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	6.311.020	6.250.084	4.372.440	3.582.360	610.746	946.738	84.414	197.165
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	97.252	148.311	121.991	126.980	184.825	216.713	370.652	145.500
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	76.996	90.718	8.467	51.472	42.451	39.151	174.858	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			8	15.546	45.700	47.497	27.759	29.523
Organizações Internacionais								
Instituições	3.687.512	5.350.608	521.678	919.147	186.051	224.696	75.947	202.225
Empresas	6.451.963	10.370.896	2.155.101	3.354.113	1.265.246	1.753.076	629.513	1.298.810
Carteira de Retalho	1.019.468	1.312.862	734.744	764.158	378.817	296.357	14.809	94.884
Posições com garantia de bens imóveis	545.175	1.254.012	471.884	464.230	227.771	605.485	513.653	2.442.664
Elementos vencidos	638.519	2.098.672	64.815	338.743	53.026	384.191	171.207	678.119
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)			1.308.113	998.497			713.481	529.417
Outros elementos	1.463.533	2.972.978	1.424.635	1.416.428	1.607.780	1.091.821	2.383.177	2.953.589
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>14.523.274</b>	<b>13.950.409</b>	<b>9.152.085</b>	<b>6.498.155</b>	<b>5.063.244</b>	<b>4.373.098</b>	<b>30.059.424</b>	<b>30.529.355</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>		9.810.882		3.484.929		2.490.080		2.816.520
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		9.810.882		3.484.929		2.490.080		2.816.520
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>13.397.004</b>	<b>4.139.527</b>	<b>8.339.147</b>	<b>3.013.225</b>	<b>4.787.753</b>	<b>1.883.018</b>	<b>29.123.516</b>	<b>27.181.877</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	11.088.190		4.968.890		2.739.618		3.225.690	
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	2.308.814	4.139.527	3.370.258	3.013.225	2.048.135	1.883.018	25.897.827	27.181.877
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>							<b>62.104</b>	<b>47.367</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>1.126.270</b>		<b>812.938</b>		<b>275.491</b>		<b>873.804</b>	<b>483.591</b>
<b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>34.814.712</b>	<b>43.799.552</b>	<b>20.335.961</b>	<b>18.529.830</b>	<b>9.665.656</b>	<b>9.978.822</b>	<b>35.153.250</b>	<b>39.101.251</b>

Nota: Inclui posições de titularização.

As posições em risco vencidas e as que são objeto de análise de imparidade, assim como o saldo das próprias imparidades e provisões constituídas, com referência a 31 de dezembro de 2013 e 2012, são apresentadas no Quadro XVII, discriminadas pelos principais setores económicos e áreas geográficas a que o Grupo se encontra exposto.

#### QUADRO XVII – REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJETO DE IMPARIDADE

Milhares de euros

	Posições em risco vencidas		Posições em risco objeto de imparidade		Imparidades e provisões	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	<b>6.550.959</b>	<b>7.471.135</b>	<b>13.064.763</b>	<b>14.048.050</b>	<b>4.239.806</b>	<b>5.048.286</b>
<b>DECOMPOSIÇÃO PELOS PRINCIPAIS SETORES ECONÓMICOS</b>						
Crédito hipotecário	<b>1.387.480</b>	1.522.091	<b>1.991.834</b>	2.165.881	<b>271.702</b>	257.837
Serviços	<b>1.208.625</b>	1.080.895	<b>4.313.988</b>	3.130.815	<b>1.024.320</b>	970.587
Crédito ao consumo	<b>613.471</b>	635.226	<b>788.003</b>	884.529	<b>370.605</b>	441.667
Construção	<b>1.440.602</b>	1.365.786	<b>2.533.945</b>	2.543.518	<b>749.302</b>	679.193
Outras ativ. nacionais	<b>507.167</b>	1.602.281	<b>850.692</b>	3.093.110	<b>478.625</b>	953.354
Outras ativ. internacionais					<b>1</b>	<b>2</b>
Comércio por grosso	<b>544.553</b>	513.077	<b>790.763</b>	753.705	<b>251.365</b>	230.232
Outros	<b>849.061</b>	751.779	<b>1.795.538</b>	1.476.492	<b>1.093.885</b>	1.515.414
<b>DECOMPOSIÇÃO PELAS PRINCIPAIS ZONAS GEOGRÁFICAS</b>						
Portugal	<b>5.727.660</b>	5.574.158	<b>11.898.344</b>	10.432.584	<b>3.517.811</b>	3.266.309
Polónia	<b>423.895</b>	391.035	<b>556.004</b>	610.502	<b>316.152</b>	306.995
Grécia	<b>0</b>	1.122.544	<b>0</b>	2.142.433	<b>3</b>	902.811
Outros	<b>399.403</b>	383.397	<b>610.415</b>	862.531	<b>405.839</b>	572.172

O Quadro XVIII reflete a evolução, de 2012 para 2013, dos saldos das rubricas que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido por que se encontram registadas no balanço consolidado: as imparidades e provisões, por um lado, e as amortizações, por outro. A evolução destes saldos é explicada em função das dotações, das utilizações, das reposições e anulações e dos outros ajustamentos.

#### QUADRO XVIII – IMPARIDADES, PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES

Milhares de euros

	2013		Total	
	Imparidades e provisões	Amortizações	2013	2012
<b>SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO</b>	<b>5.048.286</b>	<b>1.225.876</b>	<b>6.274.162</b>	<b>5.540.449</b>
Dotações	2.196.334	44.805	<b>2.241.139</b>	3.014.537
Utilizações	-1.046.980		<b>-1.046.980</b>	-1.420.639
Reposições/Anulações	-1.044.300	-50.889	<b>-1.095.189</b>	-855.173
Outros ajustamentos:	-913.535	-89.632	<b>-1.003.167</b>	-5.012
- Ajustamento por diferenças cambiais	-13.898	-9.022	<b>-22.920</b>	17.643
- Transferências de provisões	884	-80.610	<b>-79.726</b>	-22.655
- Combinações de atividades				
- Aquisições e alienações de filiais	-900.521		<b>-900.521</b>	
- Outros				
<b>SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO</b>	<b>4.239.806</b>	<b>1.130.159</b>	<b>5.369.965</b>	<b>6.274.162</b>

Nota: Os montantes de imparidades e outras provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com ativos financeiros disponíveis para venda, com outros ativos e com garantias prestadas e outros compromissos. As imparidades e outras provisões anteriormente referidas, bem como as amortizações associadas aos ativos tangíveis, são deduzidas às posições em risco originais, no decurso do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios.

## 5.4. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

### 5.4.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2012 e de 2013, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (*risk weighted assets – RWA*).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos – como os relacionados com provisões e correções de valor; os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco –, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco, sobre o qual são definidas as necessidades regulamentares de capital e calculado o rácio de solvabilidade.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é feita de acordo com as disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*), que determinam os graus de qualidade de risco definidos pelo Anexo I à Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007 (alterado pelas Instruções do Banco de Portugal n.º 4/2010, n.º 16/2010, n.º 1/2012 e n.º 1/2013), sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007 (Anexo III, Parte 2) para cada grau de qualidade de risco. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto que a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a Standard & Poor’s, a Moody’s e a Fitch Ratings.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições é igualmente baseada no método padrão, a partir dos ponderadores de risco utilizados para as Administrações Centrais/Bancos Centrais (riscos soberanos) dos países de que as instituições são originárias, considerando-se os ponderadores correspondentes a uma notação de risco (grau de qualidade de risco) abaixo da do respetivo soberano.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, em Portugal, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art. 20.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, concedida pelo Banco de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2012, de acordo com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” (sem estimativas próprias de LGD), “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do segmento de promoção imobiliária e do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método padrão. Também a partir dessa data, de acordo com a autorização concedida pelo Banco de Portugal e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – *Qualified Retail Renewable Exposures*).

Em 31 de dezembro de 2013, de acordo com autorização concedida pelo Banco de Portugal, o apuramento dos ativos ponderados pelo risco para a classe de risco “Empresas”, incluindo as exposições de Promoção Imobiliária, foi feito com base em notações internas de PD e estimativas próprias LGD.

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2012 e de 2013 foram apurados através do método padrão.

Salienta-se ainda que, em Portugal:

- O cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2013 para as posições em risco de Clientes aos quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado de acordo com o método padrão;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco utiliza o método padrão para um conjunto de exposições relativas a sociedades veículo (SPV), igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos, com o acordo do Banco de Portugal para a utilização parcial permanente deste método para estes casos.

#### 5.4.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas Probabilidades de *Default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – regulamentarmente definidas ou estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais às exposições de crédito é incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no Quadro XIX:

#### QUADRO XIX – ESCALA DE GRAUS DE RISCO (RATING MASTER SCALE)

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0,01%	0,05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0,05%	0,07%	Qualidade superior
3	0,07%	0,14%	Qualidade muito alta
4	0,14%	0,28%	Qualidade alta
5	0,28%	0,53%	Qualidade muito boa
6	0,53%	0,95%	Qualidade boa
7	0,95%	1,73%	Qualidade média/alta
8	1,73%	2,92%	Qualidade média
9	2,92%	4,67%	Qualidade média/baixa
10	4,67%	7,00%	Qualidade baixa
11	7,00%	9,77%	Qualidade muito baixa
12	9,77%	13,61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13,61%	27,21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27,21%	100,00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100,00%	100,00%	<i>Default</i>

(\*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máx. e Mín para GR 13 e 14 são indicativos.

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da exclusiva responsabilidade da Direção de Rating – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para os Clientes que titulam posições em risco da Carteira de Retalho.

São atribuídos graus de risco a todos os Clientes, mas as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Banco de Portugal autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Núcleo de Controlo de Modelos (NCM), uma unidade independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Para além disso, o NCM é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating MasterScale* do Grupo.

As conclusões de validação do NCM, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação à Comissão de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating MasterScale*, o NCM também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF.

Relativamente a estes modelos, o Banco procede à estimação dos mesmos segundo metodologias validadas pelo Banco de Portugal no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cashflows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao NCM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao NCM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

#### 5.4.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO EMPRESAS

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para *Project Finance* e nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito do sistema de *rating* para Projetos de Promoção Imobiliária e para Empresas.

No primeiro caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico (baseado no questionário de avaliação de risco constante no Anexo 6 ao Acordo de Basileia II – *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*, de junho de 2006 –, que define a abordagem de *Supervisory Slotting Criteria* prevista para empréstimos especializados) e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores a utilizar no cálculo de requisitos de fundos próprios (Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, Anexo IV, Parte 1).

No segundo caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mid* e *Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em templates de avaliação. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

Finalmente – e caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do cliente – tal deverá ser aprovado no Comité de Rating, resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o carácter muito pouco frequente dessas derrogações.

O Quadro XX descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating*:

#### QUADRO XX – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i>: Scoring de questionário específico baseado no questionário de avaliação de risco constante no Anexo 6 ao Acordo de Basileia II.</li> <li>• Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda/Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento/Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: Componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor; qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</li> <li>• Modelo para pequenos Projetos Imobiliários: Componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</li> </ul>
Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo <i>Large Corporate</i>: Componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i>, nos termos definidos em <i>templates</i>/matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</li> <li>• Modelos <i>Small</i> e <i>Mid Corporate</i>: Componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</li> <li>• Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário/Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: Componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor; qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</li> <li>• Modelo para pequenas Empresas Imobiliárias: Componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de Grupo Económico decorrentes da relação <i>parents/afiliates</i>.</li> </ul>

#### 5.4.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO CARTEIRA DE RETALHO

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No Sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No Sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no Quadro XXI:

#### QUADRO XXI – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA A CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo TRIAD: Baseado no comportamento financeiro dos clientes, de decisão e atuação automática, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do cliente).</li> <li>• Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios: Sempre que o TRIAD não pode ser aplicado (e.g. clientes novos).</li> </ul>
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo TRIAD: Baseado no comportamento financeiro dos clientes, de decisão e atuação automática, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo cliente).</li> <li>• Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares: Sempre que o TRIAD não pode ser aplicado (e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo cliente.</li> </ul>

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte originados por carteiras sujeitas ao método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2013 e de 2012, são apresentados no Quadro XXII.

**QUADRO XXII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO  
E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)**

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2013									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>I. POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.687.513		459.330		54.004		177.772	2		11.378.621
CL III – Administrações Regionais ou Autoridades Locais			774.719							774.719
CL IIII – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	267.301		14.024		21.283		163			302.772
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	73.468									73.468
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições			3.697.480		125.231		648.477	0		4.471.187
CL VII – Empresas			30.052		271		10.443.171	28.330		10.501.824
CL VIII – Carteira de Retalho						2.146.249	1.588			2.147.837
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	2.072		5.149	393.963	652.093	77.118	628.088			1.758.483
CL X – Elementos vencidos							801.561	126.006		927.567
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							834.594	1.050.718	136.282	2.021.594
CL XIII – Outros elementos	3.063.883		197.974				3.551.623			6.813.480
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS</b>	<b>14.094.236</b>		<b>5.178.729</b>	<b>393.963</b>	<b>852.881</b>	<b>2.223.367</b>	<b>17.087.036</b>	<b>1.205.056</b>	<b>136.282</b>	<b>41.171.551</b>
<b>2. POSIÇÃO EM RISCO (BASE DE INCIDÊNCIA DOS PONDERADORES)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11.346.720		452.084		53.978		177.115	1		12.029.898
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais			513.316							513.316
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	250.765		13.987		13.622		82			278.456
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	76.267									76.267
CL V – Organizações Internacionais	730									730
CL VI – Instituições	123.031		3.108.290		101.919		549.653	0		3.882.895
CL VII – Empresas	20.299		79.675		271		6.419.415	22.479		6.542.138
CL VIII – Carteira de Retalho	2.318					1.608.143	635			1.611.096
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	8.249		5.137	391.118	628.834	74.668	420.176			1.528.182
CL X – Elementos vencidos							366.954	113.895		480.848
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							766.911	1.050.718		1.817.628
CL XIII – Outros elementos	3.063.883		197.974				2.069.747			5.331.603
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>14.892.262</b>		<b>4.370.463</b>	<b>391.118</b>	<b>798.624</b>	<b>1.682.811</b>	<b>10.770.687</b>	<b>1.187.092</b>		<b>34.093.058</b>

(continua)

(continuação)

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2013									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>3. TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL (=Σ (2. * PONDERADORES DE RISCO) * 8%)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais			7.233		2.159		14.169	0		23.562
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais			8.213							8.213
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos			224		545		7			775
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento										
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições		49.733			4.077		43.972	0		97.782
CL VII – Empresas		1.275			11		513.553	2.697		517.536
CL VIII – Carteira de Retalho						96.489	51			96.539
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis			82	10.951	25.153	4.480	33.614			74.281
CL X – Elementos vencidos							29.356	13.667		43.024
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							61.353	126.086		187.439
CL XIII – Outros elementos			3.168				165.580			168.747
<b>TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>		<b>69.927</b>	<b>10.951</b>	<b>31.945</b>	<b>100.969</b>	<b>861.655</b>	<b>142.451</b>		<b>1.217.898</b>

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2012									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>I. POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.177.331		551.384		45.537		202.092	2		10.976.347
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	4.590		632.914							637.504
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	149.474		12.898		18.631		278	61		181.341
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	92.566									92.566
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições		4.892.232			271.361		1.398.339	134.744		6.696.676
CL VII – Empresas		25.965			51.881		16.062.603	636.446		16.776.895
CL VIII – Carteira de Retalho						2.464.070	4.192			2.468.261
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	1.440		4.038	1.926.716	1.362.423	111.426	1.292.219	68.129		4.766.392
CL X – Elementos vencidos							2.617.059	882.667		3.499.725
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							649.339	810.023	68.553	1.527.914
CL XIII – Outros elementos	2.828.876		1.629.280				3.976.660			8.434.816
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS</b>	<b>13.254.277</b>		<b>7.748.712</b>	<b>1.926.716</b>	<b>1.749.832</b>	<b>2.575.496</b>	<b>26.202.781</b>	<b>2.532.071</b>	<b>68.553</b>	<b>56.058.438</b>

(continua)

(continuação)

	31 de dezembro de 2012									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>2. POSIÇÃO EM RISCO (BASE DE INCIDÊNCIA DOS PONDERADORES)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.508.617		549.443		45.481		200.739		1	11.304.281
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	4.415		709.165							713.580
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	142.054		12.845		11.732		138			166.769
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	94.453									94.453
CL V – Organizações Internacionais	115									115
CL VI – Instituições	113.468		4.929.904		270.283		609.239	137.787		6.060.680
CL VII – Empresas	13.429		83.636		51.881		10.225.451	528.782		10.903.178
CL VIII – Carteira de Retalho	2.470					1.601.526	1.894			1.605.889
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	1.852		4.023	1.914.172	1.218.787	105.794	1.066.599	64.016		4.375.243
CL X – Elementos vencidos							1.197.076	584.089		1.781.165
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							597.065	810.023		1.407.088
CL XIII – Outros elementos	2.828.876		1.629.280				2.313.147			6.771.302
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>13.709.748</b>		<b>7.918.296</b>	<b>1.914.172</b>	<b>1.598.163</b>	<b>1.707.319</b>	<b>16.211.346</b>	<b>2.124.699</b>		<b>45.183.743</b>
<b>3. TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL (=Σ ( 2.* PONDERADORES DE RISCO) * 8%)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais			8.791		1.819		16.059	0		26.670
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais			11.347							11.347
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos			206		469		11			686
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento										
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições			78.878		10.811		48.739	16.534		154.963
CL VII – Empresas			1.338		2.075		818.036	63.454		884.903
CL VIII – Carteira de Retalho						96.092	151			96.243
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis			64	53.597	48.751	6.348	85.328	7.682		201.770
CL X – Elementos vencidos							95.766	70.091		165.857
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							47.765	97.203		144.968
CL XIII – Outros elementos			26.068				185.052			211.120
<b>TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>		<b>126.693</b>	<b>53.597</b>	<b>63.927</b>	<b>102.439</b>	<b>1.296.908</b>	<b>254.964</b>		<b>1.898.527</b>

Nota: As posições em risco originais foram reportadas no Quadro XII – Posições em risco, enquanto os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.1.1. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte originados por carteiras sujeitas ao método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2013 e de 2012, são apresentados nos Quadros XXIII – A, B, C e D, que refletem as diferentes carteiras (Retail, Empresas, empréstimos especializados e crédito sobre ações).

**QUADRO XXIII-A – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Carteira de Retail	Sistema de Notação Interna		Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco)(%)	Requisitos de capital		Por memória	
	Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%)					31-12-2013	31-12-2012	Montante das perdas esperadas	Correções de valor e provisões
<b>I. TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>		<b>11%</b>	<b>33.625.033</b>	<b>31.767.379</b>	<b>25%</b>	<b>578.067</b>	<b>642.379</b>	<b>1.019.273</b>	<b>727.740</b>
I.1. – Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total		11%	33.625.033	31.767.379	25%	<b>578.067</b>	642.379	1.019.273	727.740
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores <sup>(a)</sup> :	Grau ou categoria:								
	1	0,01% a 0,05%							
	2	0,05% a 0,07%	35.949	24.901	32%	<b>57</b>	98	3	24
	3	0,07% a 0,14%	7.859.952	7.440.001	26%	<b>30.529</b>	29.306	1.545	10.487
	4	0,14% a 0,28%	6.566.688	6.238.261	23%	<b>40.921</b>	48.550	2.592	7.931
	5	0,28% a 0,53%	4.025.680	3.871.907	25%	<b>45.018</b>	48.696	3.492	6.346
	6	0,53% a 0,95%	2.815.723	2.770.995	25%	<b>48.907</b>	51.602	4.570	5.483
	7	0,95% a 1,73%	2.205.130	2.069.541	25%	<b>53.783</b>	58.907	6.317	5.147
	8	1,73% a 2,92%	1.678.732	1.543.465	25%	<b>55.523</b>	54.977	8.312	4.021
	9	2,92% a 4,67%	1.291.925	1.300.981	25%	<b>60.393</b>	60.823	11.313	4.193
	10	4,67% a 7,00%	1.147.457	977.640	24%	<b>56.336</b>	53.875	13.098	3.091
	11	7,00% a 9,77%	798.520	671.813	24%	<b>45.670</b>	55.621	12.989	2.704
	12	9,77% a 13,61%	1.435.717	1.136.725	24%	<b>84.145</b>	103.932	29.543	6.464
	13 a 15	13,61% a 100,00%	3.763.559	3.721.148	28%	<b>56.787</b>	75.990	925.501	671.849

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em *default* é de 100%.

Nota 1: Não se aplica a empréstimos especializados, cujo detalhe é apresentado no Quadro XXIII-C.

Nota 2: O "Grau ou categoria" e os "Intervalos de PD" refletem os graus de risco e os correspondentes intervalos de PD da *Rating MasterScale* do Millennium bcp.

**QUADRO XXIII-B – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO  
E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Empresas	Sistema de Notação Interna		Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco)(%)	Requisitos de capital		Por memória	
	Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%)					31-12-2013	31-12-2012	Montante das perdas esperadas	Correções de valor e provisões
<b>I. TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>35%</b>		<b>20.026.959</b>	<b>17.200.807</b>	<b>40%</b>	<b>1.069.895</b>	<b>1.008.256</b>	<b>2.469.795</b>	<b>2.087.544</b>
I.1. – Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total	35%		20.026.959	17.200.807	40%	<b>1.069.895</b>	1.008.256	2.469.795	2.087.544
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores <sup>(a)</sup> :	Grau ou categoria:								
	1	0,01% a 0,05%							
	2	0,05% a 0,07%							
	3	0,07% a 0,14%	18.366	4.018	48%	<b>66</b>	20	2	10
	4	0,14% a 0,28%	965.748	792.184	45%	<b>20.751</b>	29.214	698	605
	5	0,28% a 0,53%	934.400	772.216	37%	<b>25.875</b>	23.264	1.092	1.598
	6	0,53% a 0,95%	655.041	478.041	43%	<b>27.107</b>	38.659	1.457	684
	7	0,95% a 1,73%	1.172.194	957.726	41%	<b>65.583</b>	62.681	4.980	2.188
	8	1,73% a 2,92%	946.529	705.938	38%	<b>49.948</b>	79.313	5.873	1.805
	9	2,92% a 4,67%	1.391.684	1.097.654	40%	<b>93.555</b>	107.225	15.488	2.654
	10	4,67% a 7,00%	728.513	585.890	38%	<b>53.553</b>	135.957	12.249	4.394
	11	7,00% a 9,77%	1.253.133	1.053.409	39%	<b>113.080</b>	83.870	32.537	5.498
	12	9,77% a 13,61%	3.866.389	3.293.112	35%	<b>331.981</b>	380.714	124.463	68.210
	13 a 15	13,61% a 100,00%	8.094.960	7.460.619	43%	<b>288.395</b>	67.339	2.270.956	1.999.899

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em default é de 100%.

Nota 1: Não se aplica a empréstimos especializados, cujo detalhe é apresentado no Quadro XXIII-C.

Nota 2: O "Grau ou categoria" e os "Intervalos de PD" reflectem os graus de risco e os correspondentes intervalos de PD da Rating MasterScale do Millennium bcp.

**QUADRO XXIII-C – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Ponderadores de risco	Posição em risco original		Requisitos de capital	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
0%	<b>80.549</b>	20.623		
50%	<b>25</b>	27.336	<b>0</b>	993
70%	<b>177.086</b>	196.502	<b>9.804</b>	10.887
das quais: posições na categoria I				
90%	<b>1.088.447</b>	1.133.586	<b>76.495</b>	79.831
115%	<b>498.571</b>	531.021	<b>43.809</b>	46.383
250%	<b>150.751</b>	420.988	<b>29.610</b>	76.135
<b>TOTAL</b>	<b>1.995.428</b>	<b>2.330.056</b>	<b>159.719</b>	<b>214.228</b>

**QUADRO XXIII-D – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA CRÉDITOS SOBRE AÇÕES  
(MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão	Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco)(%)	Requisitos de capital		Por memória	
	Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%)				31-12-2013	31-12-2012	Montante das perdas esperadas	Correções de valor e provisões

**1. MÉTODO PD/LGD: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO**

Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores <sup>(a)</sup> :	Grau ou categoria: l
	2
	3
	4
	5
	...
	...
	...
	n

**2. MÉTODO DE PONDERAÇÃO SIMPLES: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO**

Decomposição do total das posições em risco por ponderador de risco:	Ponderador de risco: 190%
	290%
	370%

62.104	62.104	17.261	12.890	1.210
--------	--------	--------	--------	-------

17.535	17.535	4.068	4.099	140
44.569	44.569	13.192	8.790	1.070

**3. MÉTODO BASEADO NOS MODELOS INTERNOS**

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em *default* é de 100%.

## 6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo de derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

O Manual *Credit Regulations for Sovereigns and Financial Institutions* define a forma como são determinados os consumos do limite de risco de crédito de contraparte. Este cálculo é efetuado regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustada à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitem a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação *ISDA Master Agreement* (*ISDA – International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um *ISDA Master Agreement* pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou *ISDA Credit Support Document*. Como modelo de *Credit Support Document*, o Banco escolheu os contratos de *Credit Support Annexes*, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/ International Securities Market Association*) no âmbito das operações de repo que realiza. Este contrato quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), enquadra as transações de repo entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2013 quer em 2012, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido na Parte 3 do Anexo V ao mesmo Aviso.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2012 e 2013, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Anexo III ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Anexo IV ao referido Aviso para as carteiras relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação de *front-end* do Banco (Kondor+), na qual é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no quadro I da Etapa b) da Parte 3 do Anexo V ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

O Quadro XXIV apresenta os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte para exposições tratadas pelo método padrão, apuradas com referência ao final de 2013 e de 2012.

#### QUADRO XXIV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)

Milhares de euros

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida <sup>(a)</sup>	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco <sup>(b)</sup>	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Requisitos de capital	
					31-12-2013	31-12-2012

Operações de recompra, concessão/ contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	58.257		56.428	1.829	<b>72</b>	760
Instrumentos derivados	767.671		212.023	555.649	<b>20.936</b>	29.925
Compensação contratual multiproducto						

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) Proteção real de crédito – método integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte, para exposições tratadas pelo método das Notações Internas apuradas com referência ao final de 2013 e de 2012, são apresentados no Quadro XXV.

#### QUADRO XXV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)

Milhares de euros

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida <sup>(a)</sup>	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco <sup>(b)</sup>	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Requisitos de capital	
					31-12-2013	31-12-2012

Operações de recompra, concessão/ contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem						
Instrumentos derivados	257.873			257.873	<b>23.810</b>	49.384
Compensação contratual multiproducto						

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) Proteção real de crédito – método integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.2 do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, o Grupo tinha em curso uma operação de cobertura formal do risco de crédito através de derivados de crédito, com o valor nominal de 255.000 milhares de euros. Nas datas atrás referidas, o Grupo encontrava-se exposto a outros instrumentos financeiros com risco de crédito originados por atividades de intermediação, designadamente a *credit linked notes* e a *credit default swaps*, os quais correspondem, maioritariamente, a um conjunto de produtos estruturados emitidos pelo Banco e às operações de cobertura informal que lhes estão associadas. Estas exposições são apresentadas no Quadro XXVI.

## QUADRO XXVI – INSTRUMENTOS DERIVADOS DE CRÉDITO

Milhares de euros

Operações relativas a derivados de crédito	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>I. CARTEIRA DE CRÉDITO (TOTALS):</b>	<b>255.000</b>			
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> )	<b>255.000</b>			
b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )				
c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )				
d) Outros derivados de crédito				
<b>II. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO (TOTALS):</b>	<b>1.751.560</b>	<b>2.244.910</b>	<b>1.542.714</b>	<b>1.969.390</b>
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> )	<b>1.499.300</b>	1.882.400	<b>1.542.714</b>	1.969.390
b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )	<b>19.510</b>	19.510		
c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )	<b>232.750</b>	343.000		
d) Outros derivados de crédito				

Posições Longas – valor teórico da proteção adquirida.

Posições Curtas – valor teórico da proteção vendida.

Notas: As atividades de intermediação envolvem maioritariamente vendas líquidas de proteção, através de *credit default swaps*, destinadas a assegurar a cobertura do risco de crédito associado aos *credit linked notes* e a outros instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo.

As exposições discriminadas neste quadro produzem impacto ao nível dos requisitos de fundos próprios para risco de contraparte, em base *market value* acrescida de um *add-on*, encontrando-se os montantes respetivos refletidos no quadro XXIV e XXV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (métodos padrão e IRB, respetivamente).

# 7. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

## 7.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

As regras e procedimentos internos relativos à mitigação do risco de crédito cumprem os requisitos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, refletindo também a experiência das Direções de Recuperação de Crédito (Retail e Especializada) e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito aplica-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando:

- Existam avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de sociedades de Garantia Mútua;
- Sejam prestados avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista um contratante aderente);
- A mitigação se efetive por meio de derivados de crédito.

Nas operações de produtos derivados realizadas em mercados financeiros, com contrapartes bancárias, o Banco tem por princípio suportar as mesmas em acordos bilaterais de compensação (ISDA).

Adicionalmente, o Banco tem seguido a política de complementar estes acordos com *Credit Support Annexes*, os quais garantem uma efetiva redução do risco de contraparte assumido nas referidas transações, ao obrigar a colateralização com instrumentos financeiros dos montantes líquidos a pagar por uma das contrapartes.

## 7.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros. Os *haircuts* considerados são os seguintes: (i) *haircut* específico do tipo de colateral (diferenciando-se instrumentos de dívida

de acordo com o prazo e o risco do emissor ou as ações incluídas num índice principal versus as ações listadas numa bolsa reconhecida, por exemplo); (ii) *haircut* de senioridade do instrumento (dívida sénior; dívida subordinada e dívida altamente subordinada e ações preferenciais); (iii) *haircut* cambial (quando a moeda do colateral difere da moeda da exposição); e (iv) *haircut* de títulos de dívida a taxa fixa (em função da maturidade residual).

### 7.3. REAVALIAÇÃO DE COLATERAIS

#### COLATERAIS FINANCEIROS

O valor de mercado dos colaterais financeiros é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

#### BENS IMÓVEIS: HIPOTECAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OUTROS

A reavaliação destes colaterais baseia-se no conceito de valor para efeitos de garantia hipotecária. O processo de reavaliação encontra-se centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente (concessão de crédito, recuperação de crédito, imóveis recebidos em dação, *leasing*).

As avaliações e as respetivas revisões de valor são, regra geral, efetuadas com recurso a entidades avaliadoras externas e ratificadas pela Unidade de Avaliações do Banco, podendo igualmente ser efetuadas por um perito avaliador interno e independente das áreas-cliente. Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, tendo em atenção os métodos aplicados – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e n.º 5/2007, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices ou é levada a cabo uma revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores dentro dos requisitos estabelecidos:

- Se o valor da operação de crédito que beneficia da garantia hipotecária for superior a 500 milhares de euros, é realizada uma revisão do valor de avaliação por um perito avaliador, a cada três anos;
- Se o valor da operação de crédito que beneficia da garantia hipotecária for inferior a 500 milhares de euros, é feita uma verificação de valor a cada três anos, através de índices de mercado. Sempre que, através dessa verificação de valor, se conclua por uma redução significativa do mesmo (superior a 10%), há lugar a uma revisão do valor de avaliação por perito avaliador.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador.

Para os restantes imóveis (terrenos, espaços comerciais ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

As revisões dos valores de imóveis, de acordo com os requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, são efetuadas por peritos avaliadores, na sua grande maioria externos ao Banco. Assim, o Banco não utiliza qualquer automatismo para a obtenção de valores de avaliação.

O Quadro XXVII resume o impacto, com referência a 31 de dezembro de 2013, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo, no âmbito do método padrão, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

## QUADRO XXVII – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

Milhares de euros

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito <sup>(a)</sup>			
		Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: caucões financeiros	Outras formas de proteção real de crédito			
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	<b>38.717.376</b>	<b>735.602</b>		<b>274.895</b>		<b>181.659</b>		<b>645.782</b>
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11.374.857					682.831		
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	773.167	196.535				-167.599		
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	302.303					7.951		1.251
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	73.468					2.799		
CL V – Organizações Internacionais						730		
CL VI – Instituições	4.471.032	44				370.156		99.360
CL VII – Empresas	10.284.813	530.332		45.115		-485.487		513.613
CL VIII – Carteira de Retalho	2.102.559	2.080		223.601		-223.110		23.319
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	1.703.609	5.628		6.177		-5.628		7.736
CL X – Elementos vencidos	482.337	983		2		-985		504
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público								
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	1.817.628							
CL XIII – Outros elementos	5.331.603							

(a) Método integral sobre caucões financeiros. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Os Quadros XXVIII-A e XXVIII-B resumem o impacto, com referência a 31 de dezembro de 2013, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo, no âmbito do método das Notações Internas, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

## QUADRO XXVIII-A – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS

Milhares de euros

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo o tratamento relativo a incumprimento simultâneo			Tratamento relativo a incumprimento simultâneo	
		Proteção pessoal de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Utilização de estimativas próprias de LGD: Proteção pessoal de crédito		Proteção real de crédito		Proteção pessoal de crédito
		Garantias	Derivados de crédito		Garantias	Derivados de crédito	Utiliz. estimativas próprias de LGD: outras formas	Caucões elegíveis	
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	<b>55.647.420</b>	<b>1.857.694</b>		<b>-181.659</b>		<b>139.239</b>	<b>1.070.278</b>	<b>29.938.768</b>	
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	22.022.387	262.887		-105.277		55.195	837.218	4.671.335	
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	33.625.033	1.594.806		-76.382		84.044	233.059	25.267.432	

(a) "Outras caucões elegíveis" engloba os elementos "caucões imobiliárias", "outras caucões de natureza real" e "valores a receber".

**QUADRO XXVIII-B – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – CRÉDITOS SOBRE AÇÕES – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS**

Milhares de euros

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida		
		Proteção pessoal de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)
		Garantias	Derivados de crédito	
Método PD/LGD (total)				
Método de ponderação simples (total)	62.104			
Método baseado nos modelos internos (total)				

As técnicas de redução do risco de crédito (proteção pessoal e real do crédito), com referência a 31 de dezembro de 2013 e de 2012, são analisadas no Quadro XXIX, tendo em consideração os principais setores de atividade sobre os quais incidiram.

**QUADRO XXIX – ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO: PROTEÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO**

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2013						
	Proteção pessoal de crédito		Proteção real de crédito				Outras formas de proteção real de crédito
	Garantias	Derivados de crédito – Método simples	Cauções (financeiras) elegíveis		Outras cauções elegíveis		
			Método Simples	Método Integral	Imobiliárias	Outras cauções de natureza real	
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES OBJETO DE COBERTURA</b>	<b>2.593.295</b>		<b>274.895</b>	<b>1.716.060</b>	<b>29.938.768</b>		<b>139.239</b>
Crédito hipotecário	862.847		6.177	12.980	23.496.958		7.812
Serviços	684.763			887.369	2.521.470		20.443
Crédito ao consumo	47.239		223.601	103.866	167		29.140
Construção	183.095			57.768	1.754.216		18.877
Outras ativ. nacionais	283.343		45.116	410.327	287.580		5.643
Outras ativ. internacionais							
Comércio por grosso	232.302			87.040	658.810		28.944
Outros	299.707			156.710	1.219.567		28.380

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2012						
	Proteção pessoal de crédito		Proteção real de crédito				Outras formas de proteção real de crédito
	Garantias	Derivados de crédito – Método simples	Cauções (financeiras) elegíveis		Outras cauções elegíveis		
			Método Simples	Método Integral	Imobiliárias	Outras cauções de natureza real	
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES OBJETO DE COBERTURA</b>	<b>3.284.503</b>		<b>254.494</b>	<b>1.948.452</b>	<b>29.025.771</b>	<b>408.709</b>	<b>257.447</b>
Crédito hipotecário	1.131.026		412	15.196	24.587.486		9.819
Serviços	757.206			873.222	1.085.322	97.589	32.273
Crédito ao consumo	68.922		230.445	115.927	138		84.338
Construção	242.947			116.304	451.467	9.591	23.910
Outras ativ. nacionais	157.390		23.637	550.502	384.606	9.379	12.770
Outras ativ. internacionais							
Comércio por grosso	406.368			92.099	902.617	26.351	47.681
Outros	520.645			185.201	1.614.135	265.799	46.657

Nota: No âmbito de aplicação do método Padrão, as hipotecas destinadas a garantir os riscos de crédito para aquisição de habitação, incluindo os concedidos através de *leasing*, assim como de espaços comerciais, não são consideradas no âmbito específico das técnicas de redução do risco de crédito, mas concorrem, nomeadamente, para efeitos da verificação dos critérios que determinam a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios respetivos, ou da dedução do valor dos imóveis recebidos em dação aos fundos próprios. Do mesmo modo que as cauções imobiliárias, as cauções representadas por valores a receber e as outras formas de proteção real do crédito, baseadas na utilização de estimativas próprias de LGD, apenas se aplicam ao nível das metodologias IRB.

## 8. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Grupo detém posições em risco sobre ações da carteira bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas ou quando existam perdas de imparidade.

Na alienação, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. O tratamento associado ao reconhecimento e à reversão das perdas de imparidade destes ativos encontra-se descrito no capítulo "5.1. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento". Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são analisadas no Quadro XXX, conforme segue:

**QUADRO XXX – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA**

Milhares de euros

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Outros Instrumentos de Capital <sup>(*)</sup>		Total	
	31-12-2013	31-12-2012	Private equity		31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Custo de aquisição/Valor nocional	<b>44.292</b>	43.851	<b>69.108</b>	86.826			<b>113.400</b>	130.677
Justo valor	<b>19.676</b>	19.551	<b>52.718</b>	69.583			<b>72.394</b>	89.134
Preço de mercado								
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							<b>127.698</b>	-895 <sup>(1)</sup>
Total de ganhos ou perdas não realizados							<b>6.234</b>	5.452 <sup>(2)</sup>
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							<b>-41.006</b>	-41.542 <sup>(3)</sup>

Nota: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

(\*) Fundos de capital de risco, equiparados a ações pelo Banco de Portugal.

(1) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

(2) Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(3) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as ações da carteira bancária detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal com efeitos desde 31 de dezembro de 2011, tendo alargado a utilização deste método às posições detidas por entidades do Bank Millennium na Polónia com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. Paralelamente, as ações em carteira já detidas em 31 de dezembro de 2007 beneficiam de isenção destes ponderadores até 31 de dezembro de 2017, sendo-lhes atribuído um ponderador único de 100% durante este período, idêntico ao utilizado no método padrão.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações da carteira bancária são apresentados no Quadro XXXI.

**QUADRO XXXI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DAS AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA**

Milhares de euros

	Ponderador de Risco	Posições em risco <sup>(1)</sup>		Requisitos de Fundos Próprios	
		31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>100%</b>	<b>39.110</b>	<b>39.884</b>	<b>3.129</b>	<b>3.191</b>
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS<sup>(2)</sup></b>		<b>62.104</b>	<b>47.367</b>	<b>8.367</b>	<b>12.890</b>
Ações cotadas	290%	17.535	17.670	4.068	4.099
Ações não cotadas	370%	44.569	29.697	4.299	8.790
<b>TOTAL</b>		<b>101.214</b>	<b>87.251</b>	<b>11.496</b>	<b>16.080</b>

(1) Posição em risco original ajustada de provisões e outras correções de valor.

(2) Com base na utilização do método da Ponderação Simples; As ações detidas em 31 de dezembro de 2007 (ponderadas a 100% no âmbito da isenção aplicável) foram agregadas às ações ponderadas pelo Método Padrão.

Nota 1: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1.1.4. e 2.1.2.3. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Nota 2: As posições em risco diferem do justo valor, por não incluírem os montantes deduzidos a fundos próprios (associados a ganhos não realizados e a participações em instituições financeiras superiores a 10%).

# 9. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

## 9.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2013, o número de operações de titularização de créditos originadas pelo Grupo ascendia a nove, das quais oito originadas na atividade em Portugal e uma na subsidiária na Polónia.

Desde 1998 que o Grupo tem vindo a concretizar, com regularidade, operações de titularização suportadas em ativos diversificados e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses do Grupo.

Saliente-se que, até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura de mercado favorável, este leque de operações – envolvendo créditos hipotecários, crédito automóvel, ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão mais eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores destas operações é bastante diversificado, alargado e, sobretudo, apresenta-se como complementar da base de investidores resultante das operações de financiamento direto do Banco no mercado de capitais.

A partir do ano de 2007, as condições de mercado para a colocação destas operações alteraram-se significativamente. Assim, o Banco passou a reter nos seus livros a totalidade das obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização de créditos realizada (desde a tranche mais sénior até à *first loss*). Com o objetivo de maximizar a sua posição de liquidez, o Banco tem vindo a utilizar a tranche mais sénior de cada uma das operações realizadas como colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema.

Aproveitando as condições de mercado e em particular o apetite por risco originado em Portugal, o Banco, em junho de 2013, concretizou uma operação de titularização sintética, que consubstanciou a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas. Esta transação teve como objetivo a redução dos riscos ponderados associados àquela carteira, conseguida através de uma transferência efetiva do risco para os investidores, e corresponde à primeira operação de securitização com colocação em mercado concretizada pelo Banco desde 2006.

Como investidor, o Grupo não detém qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos, com exceção das referentes às operações EnergyOn No.1 e No.2, que consistiram na titularização de ativos cedidos pela EDP Serviço Universal, S.A. e consubstanciam montantes pré-definidos a receber do Sistema Elétrico Nacional através das tarifas pagas por todos os consumidores de eletricidade em Portugal.

De uma forma geral, a entidade do Grupo que atua como Originador intervém também nas operações como gestor da carteira de créditos cedida (*Servicer*) e, na grande maioria dos casos, gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro 2013, estão sumarizadas no Quadro XXXII.

**QUADRO XXXII – DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

<b>MAGELLAN NO. 1</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.) Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

<b>MAGELLAN NO. 2</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 2 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	24 outubro 2003
Maturidade legal	18 julho 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	18 outubro 2010
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

## MAGELLAN NO. 3

Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

## MAGELLAN NO. 4

Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

## NOVA NO. 4

Identificação da operação de titularização	Nova Finance No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i> Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust) Garante do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) Banco depositário das contas do Fundo ( <i>Fund Account</i> e <i>Fund Operating Reserve Account</i> )
Data de início	21 dezembro 2007
Maturidade legal	22 março 2019
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	3 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	700,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

## TAGUS LEASING NO. I

Identificação da operação de titularização	Tagus Leasing No. I Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados <i>Transaction Manager</i>
Data de início	26 fevereiro 2010
Maturidade legal	23 agosto 2040
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	1 ano
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.200,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

## CARAVELA SME NO. 2

Identificação da operação de titularização	Caravela SME No. 2
Objetivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados <i>Transaction Manager</i>
Data de início	17 dezembro 2010
Maturidade legal	23 dezembro 2020
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2.700,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

## CARAVELA SME NO. 3

Identificação da operação de titularização	Caravela SME No. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2.383,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim

(1) Para efeitos prudenciais.

(2) Ativos que, a 31 de dezembro de 2013, podiam ser mobilizados, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo no final de 2013 e de 2012 encontram-se sintetizadas no Quadro XXXIII.

#### QUADRO XXXIII – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

	TRADICIONAL									
	MAGELLAN 1		MAGELLAN 2		MAGELLAN 3		MAGELLAN 4		KION 1	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>										
Valor em dívida (em milhões de euros)	<b>187,6</b>	216,0	<b>217,1</b>	245,0	<b>527,9</b>	582,3	<b>585,1</b>	640,7		145,5
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>										
Existência de situações de "apoio implícito"	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>Sim (*)</b>	Sim (*)	<b>N.A.</b>	N.A.		N.A.
Ativos cedidos (por instituição)/Ativos titularizados (total) (%)	<b>3%</b>	3%	<b>3%</b>	3%	<b>8%</b>	8%	<b>9%</b>	9%		2%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.		N.A.

	TRADICIONAL									
	NOVA 4		TAGUS LEASING 1		SME 2		KION 3		KION CLO	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>										
Valor em dívida (em milhões de euros)	<b>125,3</b>	253,0	<b>518,5</b>	683,0	<b>2.211,5</b>	2.621,7		1.335,1		575,1
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>										
Existência de situações de "apoio implícito"	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.		N.A.		N.A.
Ativos cedidos (por instituição)/Ativos titularizados (total) (%)	<b>2%</b>	3%	<b>8%</b>	9%	<b>33%</b>	36%		18%		8%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.		N.A.		N.A.

	SINTÉTICA	
	SME 3	
	31-12-2013	31-12-2012
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>		
Valor em dívida (em milhões de euros)		<b>2.383,2</b>
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>		
Existência de situações de "apoio implícito"		<b>N.A.</b>
Ativos cedidos (por instituição)/Ativos titularizados (total) (%)		<b>35%</b>
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas		<b>N.A.</b>

N.A.- Não Aplicável.

(\*) Durante o exercício de 2010, o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da tranche mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transacção, não obstante ter sido efectuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

## 9.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades resultantes de operações de securitização e cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando conseqüentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE. A decisão sobre se uma SPE tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico as seguintes SPE resultantes de operações de titularização: NovaFinance n.º 4, Magellan n.º 2 e 3, Caravela SME No. 2 e Tagus Leasing n.º 1.

Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas as seguintes SPE igualmente resultantes das operações de titularização de crédito do Grupo: Magellan n.º 1 e 4.

Para estas SPE, que estão desconhecidas no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à *performance* das correspondentes carteiras de crédito.

Em 28 de junho de 2013 foi concluída a operação de securitização sintética Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI).

No que se refere às SPE incluídas no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, as SPE deixam de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se a SPE não for consolidada, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Nos restantes casos, havendo lugar à consolidação da SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

### 9.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente. Mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2013 foi efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007.

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, constante do Anexo III à Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007. A cada grau de qualidade de crédito assim definido corresponde um dado valor para o ponderador. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1.250%.

Também no âmbito do método baseado em notações, os ponderadores para o apuramento dos requisitos de capital dependem dos graus de qualidade do crédito que resultam do mapeamento entre as notações de *rating* atribuídas por ECAI e esses mesmos graus, neste caso de acordo com o Anexo III da Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007. De igual modo, às posições de titularização sem *rating* externo foi aplicado um ponderador de 1.250%.

As ECAI utilizadas em 2013 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método da fórmula regulamentar, em conformidade com o estipulado no n.º 6 do Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007.

O Banco não calculou requisitos de fundos próprios para operações de titularização de acordo com o método padrão, quer no final de 2013 quer no final de 2012, como evidencia o Quadro XXXIV.

#### QUADRO XXXIV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (MÉTODO PADRÃO)

Milhares de euros

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Requisitos de capital	
			Posição objeto de notação		1250%	Posição não objeto de notação	31-12-2013	31-12-2012
			100%	350%	Posição objeto de notação			
		Valor deduzido aos fundos próprios (-)						

#### TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)

##### A – ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES

###### A.1. – Elementos do ativo

Grau hierárquico mais elevado (*Most senior*)

*Mezzanine*

Posições de primeira perda (*First loss*)

###### A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados

###### A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a (*Early amortization*)

##### B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES

###### B.1. – Elementos do ativo

Grau hierárquico mais elevado (*Most senior*)

*Mezzanine*

Posições de primeira perda (*First loss*)

###### B.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados

##### C – PATROÇINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES

###### A.1. – Elementos do ativo

###### A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.1.2. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios para operações de titularização apuradas de acordo com o método das Notações Internas no final de 2013 e de 2012 são apresentadas nos Quadros XXXV-A e XXXV-B.

**QUADRO XXXV-A – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO:  
MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)**

Milhares de euros

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Requisitos de capital		
			Método baseado em notações		1.250%	Método da Fórmula Regulamentar	Método da Avaliação Interna	31-12-2013	31-12-2012
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	12%-18%					
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>		<b>450.325</b>		<b>450.225</b>		<b>101</b>		<b>38.279</b>	<b>41.100</b>
<b>A – ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>									
A.1. – Elementos do ativo									
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )									
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )									
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a ( <i>Early amortization</i> )									
<b>B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>		<b>450.325</b>		<b>450.225</b>		<b>101</b>		<b>38.279</b>	<b>41.100</b>
B.1. – Elementos do ativo									
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )									
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )									
B.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
<b>C – PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>									
A.1. – Elementos do ativo									
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.2.4. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

**QUADRO XXXV-B – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO:  
MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)**

Milhares de euros

Titularização sintética	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%					Requisitos de capital		
			Método baseado em notações		1.250%		Método da Fórmula Regulamentar	Método da Avaliação Interna	31-12-2013	31-12-2012
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	20% - 35%	100%	Posição objeto de notação	Posição não objeto de notação	Ponderador de risco médio (%)		
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>	<b>2.638.178</b>	<b>2.383.178</b>	<b>255.000</b>					<b>2.128.178</b>	<b>34.956</b>	
<b>A – ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>										
A.1. – Elementos do ativo										
Grau hierárquico mais elevado (Most senior)										
Mezzanine										
Posições de primeira perda (First loss)										
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										
A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a (Early amortization)										
<b>B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	<b>2.638.178</b>	<b>2.383.178</b>	<b>255.000</b>					<b>2.128.178</b>	<b>34.956</b>	
B.1. – Elementos do ativo										
Grau hierárquico mais elevado (Most senior)										
Mezzanine										
Posições de primeira perda (First loss)										
B.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										
<b>C – PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>										
A.1. – Elementos do ativo										
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.2.4. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada, no que se refere à aplicação das disposições previstas nos pontos 32 a 35 do n.º 9 do Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007, relativamente ao método das notações internas em vigor.

# 10. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com carácter frequente.

Através de comunicação datada de 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão. No que se refere ao risco específico, foi utilizado o método padrão para todas as posições elegíveis.

No Quadro XXXVI apresentam-se os requisitos de fundos próprios associados à carteira de negociação do Grupo em 31 de dezembro de 2013 e 2012, por tipo de risco.

## QUADRO XXXVI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
<b>TOTAL RISCOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (=Σ(1.A 3.))</b>	<b>27.428</b>	<b>32.048</b>
<b>1. RISCO DE POSIÇÃO (1.1.+1.2.)</b>	<b>27.428</b>	<b>32.048</b>
1.1. Método Padrão sobre a carteira de negociação (=Σ(1.1.1. a 1.1.6.))	2.129	7.456
1.1.1. Instrumentos de dívida	1.996	6.978
1.1.1.1. Risco específico	1.180	4.959
1.1.1.2. Risco geral	816	2.019
1.1.2. Títulos de capital	133	478
1.1.2.1. Risco específico	133	478
1.1.2.2. Risco geral		
1.1.3. Organismos de investimento coletivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e opções negociados em bolsa		
1.1.5. Futuros e opções do mercado de balcão – OTC		
1.1.6. Outros		
1.2. Método de Modelos Internos sobre a carteira de negociação	25.299	24.593
<b>2. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (=Σ(2.1.A 2.3.))</b>		
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2. Instrumentos derivados		
2.3. Compensação contratual multiproducto		
<b>3. RISCO DE LIQUIDAÇÃO</b>		

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.2., 2.3.1.1. e 2.3.1.2., e, parcialmente, no ponto 2.3.2. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

### 10.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: Nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *duration* – em conformidade com o Ponto 5 da Secção II-B da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007 – e com o tratamento de posições referenciado na Secção I do mesmo Anexo;
- Instrumentos de capital: Para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção III-B e II-C da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

O Quadro XXXVII apresenta as principais estatísticas de VaR do risco genérico, calculado de acordo com os métodos de modelos internos aprovados pelo Banco de Portugal, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, durante os anos de 2013 e de 2012:

#### QUADRO XXXVII – HISTÓRICO DE RISCO GENÉRICO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (PORTUGAL)

Milhares de euros

	2013	2012
Máximo	10.711	11.428
Média	4.987	3.725
Mínimo	1.984	1.187
Valor 31/12	2.151	3.539

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral.

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com as Secções II-A ou III-A da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

### 10.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Em complemento ao apuramento do VaR, e visando quer a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica quer a avaliação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a carteira de negociação, analisando os resultados desses testes de esforço.

O Quadro XXXVIII resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2013, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados é limitada e que o principal risco a ter em conta é o de uma descida do nível global das taxas de juro associada a uma diminuição da sua inclinação temporal.

#### QUADRO XXXVIII – STRESSTESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Milhões de euros

Cenários testados com referência a 31 de dezembro de 2013	Cenário com resultado negativo	Resultado
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+100 p.b.	-5.932
Varição no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos) em +/- 25 p.b.	+25 p.b.	-517
Combinações dos 2 cenários anteriores	+100 p.b. e +25 p.b.	-6.449
	+100 p.b. e -25 p.b.	-5.415
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-725
Varição das taxas de câmbio (em relação ao euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-7.961
Varição dos <i>spreads</i> dos <i>swaps</i> em +/- 20 p.b.	-20 p.b.	-268

#### 10.3. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação (a preços diferentes dos de mercado).

A avaliação dos ativos e passivos financeiros incluídos na carteira de negociação é realizada por uma unidade totalmente independente da negociação dos mesmos, sendo o controlo das avaliações assegurado pelo Núcleo de Controlo de Modelos, estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados de 2011 a 2013, relativamente à carteira de negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de modelos internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, é apresentado no Quadro XXXIX.

#### QUADRO XXXIX – BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

Ano	Número de excessos ocorridos
2011	1
2012	3
2013	2

Nota: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado – de acordo com o nível de significância aplicado – seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

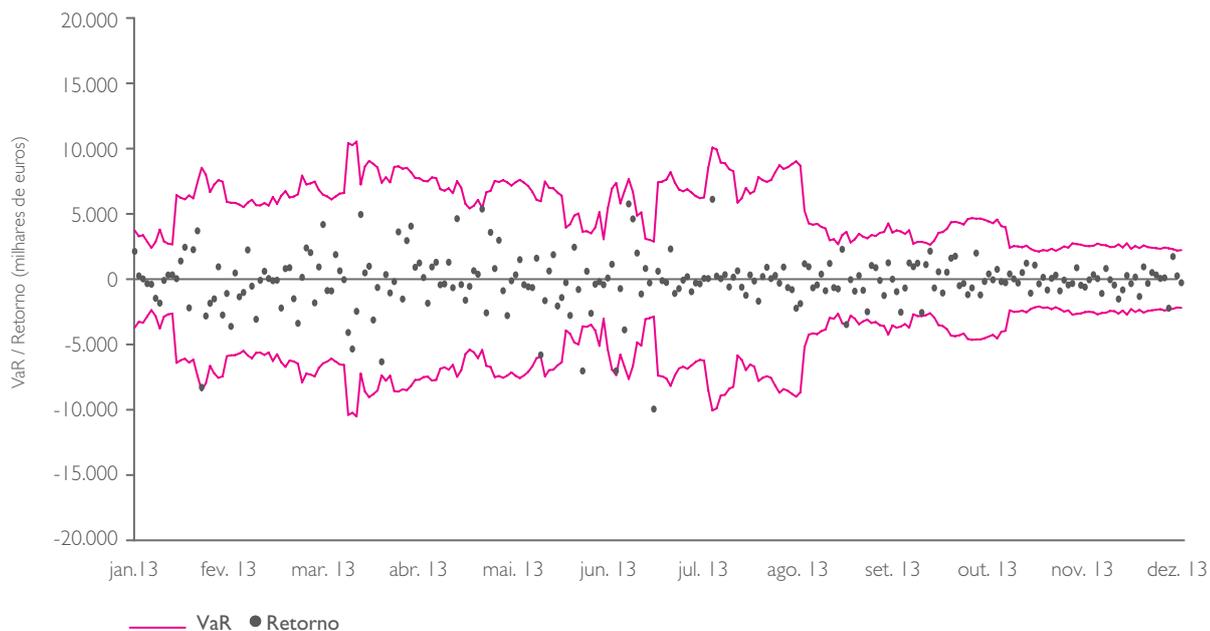
A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

No gráfico seguinte, apresenta-se este *backtesting* hipotético, referente a 2013, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

Tal como referido anteriormente, em 2013 apenas se observaram dois excessos de valor sobre os resultados hipotéticos do modelo, o que confirma a adequação do mesmo para avaliação dos riscos em causa.

Os níveis de VaR ao longo de 2013 evidenciaram alguma volatilidade nos primeiros oito meses do ano, com redução da mesma e estabilização em níveis inferiores durante o último quadrimestre do ano.

#### BACKTESTING MODELO VaR (TRADING BOOK)



Adicionalmente, o Quadro XL apresenta em detalhe os resultados do *backtesting* diário da carteira de negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2013. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR:

## QUADRO XL – BACKTEST TEÓRICO CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO PORTUGAL – 2013

Milhares de euros

Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico
02-01-2013	3.711	2.109	07-03-2013	6.437	4.161	14-05-2013	7.133	-136
03-01-2013	3.264	241	08-03-2013	6.305	-885	15-05-2013	7.395	318
04-01-2013	3.344	7	11-03-2013	6.078	-909	16-05-2013	7.570	1.478
07-01-2013	2.851	-349	12-03-2013	6.304	1.862	17-05-2013	7.362	-437
08-01-2013	2.375	-401	13-03-2013	6.524	624	20-05-2013	7.093	-596
09-01-2013	2.830	-1.472	14-03-2013	6.565	-52	21-05-2013	6.662	-655
10-01-2013	3.774	-1.840	15-03-2013	10.379	-4.087	22-05-2013	6.044	1.589
11-01-2013	2.875	-110	18-03-2013	10.218	-5.345	23-05-2013	5.939	-5.798
14-01-2013	2.696	302	19-03-2013	10.494	-2.471	24-05-2013	7.444	-1.652
15-01-2013	2.646	316	20-03-2013	7.221	4.926	27-05-2013	6.956	612
16-01-2013	6.406	25	21-03-2013	8.598	466	28-05-2013	6.928	1.855
17-01-2013	6.204	1.373	22-03-2013	9.020	975	29-05-2013	6.601	-2.064
18-01-2013	6.087	2.422	25-03-2013	8.793	-3.130	30-05-2013	6.364	-1.419
21-01-2013	6.383	-2.204	26-03-2013	8.517	-650	31-05-2013	3.929	-277
22-01-2013	6.158	2.239	27-03-2013	7.357	-6.323	03-06-2013	4.181	-2.784
23-01-2013	7.394	3.679	28-03-2013	7.768	338	04-06-2013	4.847	2.427
24-01-2013	8.499	-8.273	01-04-2013	7.383	-1.064	05-06-2013	5.001	-800
25-01-2013	7.973	-2.823	02-04-2013	8.567	-197	<b>06-06-2013</b>	<b>3.614</b>	<b>-7.019</b> <sup>(1)</sup>
28-01-2013	6.637	-1.852	03-04-2013	8.601	3.597	07-06-2013	3.652	590
29-01-2013	7.214	-1.517	04-04-2013	8.422	-1.531	11-06-2013	3.488	-2.622
30-01-2013	7.550	930	05-04-2013	8.491	2.931	12-06-2013	3.928	-398
31-01-2013	7.431	-2.751	08-04-2013	8.159	4.034	14-06-2013	5.109	-203
01-02-2013	5.896	-1.104	09-04-2013	7.712	896	17-06-2013	3.036	-434
04-02-2013	5.824	-3.619	10-04-2013	7.690	1.224	18-06-2013	5.392	76
05-02-2013	5.813	459	11-04-2013	7.488	111	19-06-2013	6.913	1.126
06-02-2013	5.683	-1.361	12-04-2013	7.459	-1.850	20-06-2013	7.334	-7.014
07-02-2013	5.488	-1.029	15-04-2013	7.759	919	21-06-2013	5.769	-736
08-02-2013	5.835	2.220	16-04-2013	7.705	1.277	24-06-2013	6.721	-3.885
11-02-2013	6.053	-546	17-04-2013	6.859	-440	25-06-2013	7.640	5.734
13-02-2013	5.635	-3.076	18-04-2013	6.743	-377	26-06-2013	6.648	4.589
14-02-2013	5.623	-99	19-04-2013	6.924	1.280	27-06-2013	4.839	1.982
15-02-2013	5.800	590	22-04-2013	6.555	-665	28-06-2013	5.084	-1.146
18-02-2013	5.609	37	23-04-2013	7.472	4.609	01-07-2013	3.066	804
19-02-2013	6.266	-130	24-04-2013	6.968	-427	02-07-2013	2.987	-297
20-02-2013	5.740	-92	26-04-2013	5.731	-1.622	<b>03-07-2013</b>	<b>2.865</b>	<b>-9.933</b> <sup>(2)</sup>
21-02-2013	6.357	-2.217	29-04-2013	5.393	-567	04-07-2013	7.382	594
22-02-2013	6.710	793	30-04-2013	5.594	631	05-07-2013	7.434	-126
25-02-2013	6.227	866	02-05-2013	6.045	361	08-07-2013	7.595	-264
26-02-2013	6.296	-1.508	03-05-2013	5.419	5.340	09-07-2013	8.163	2.293
27-02-2013	6.471	-3.384	06-05-2013	6.630	-2.584	10-07-2013	7.376	-1.102
28-02-2013	7.900	132	07-05-2013	6.725	3.561	11-07-2013	6.832	-735
01-03-2013	7.221	2.371	08-05-2013	7.493	797	12-07-2013	6.697	-89
04-03-2013	7.300	2.016	09-05-2013	7.410	2.960	15-07-2013	6.857	177
05-03-2013	7.437	-1.822	10-05-2013	7.546	-896	16-07-2013	6.602	-970
06-03-2013	6.796	920	13-05-2013	7.382	-2.794	17-07-2013	6.330	-304

(continua)

(1) Subida de até 31 p.b. nas taxas de obrigações portuguesas; subida de 22 p.b. nas taxas de obrigações espanholas a 4 e 5 anos; valorização de 1% do câmbio JPY/EUR; desvalorização de 1% no câmbio USD/EUR; subida de 18 p.b. na taxa de swaps polacos a 5 anos.

(2) Subida de até 153 bp. nas taxas de obrigações portuguesas.

(continuação)

Milhares de euros

Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico
18-07-2013	6.173	-369	20-09-2013	4.244	1.235	22-11-2013	2.663	860
19-07-2013	6.231	46	23-09-2013	3.542	-15	25-11-2013	2.626	-475
22-07-2013	8.484	31	24-09-2013	3.716	-968	26-11-2013	2.525	-619
23-07-2013	10.038	6.086	25-09-2013	3.629	-2.537	27-11-2013	2.507	-62
24-07-2013	9.886	220	26-09-2013	3.441	-690	28-11-2013	2.537	329
25-07-2013	8.893	25	27-09-2013	3.723	1.226	29-11-2013	2.701	29
26-07-2013	8.844	328	30-09-2013	2.694	937	02-12-2013	2.596	-1.101
29-07-2013	8.385	-612	01-10-2013	2.833	1.208	03-12-2013	2.577	802
30-07-2013	8.232	141	02-10-2013	2.832	-2.561	04-12-2013	2.437	-56
31-07-2013	5.836	623	03-10-2013	2.765	1.101	05-12-2013	2.456	-463
01-08-2013	6.169	-626	04-10-2013	2.612	2.125	06-12-2013	2.642	-1.530
02-08-2013	6.952	-1.245	07-10-2013	2.944	-686	09-12-2013	2.411	-831
05-08-2013	6.524	308	08-10-2013	3.519	549	10-12-2013	2.722	267
06-08-2013	6.700	-157	09-10-2013	3.585	-1.068	11-12-2013	2.301	-352
07-08-2013	7.787	-1.693	10-10-2013	3.827	519	12-12-2013	2.519	148
08-08-2013	7.546	187	11-10-2013	4.332	1.588	13-12-2013	2.359	-1.336
09-08-2013	7.421	893	14-10-2013	4.366	1.742	16-12-2013	2.563	926
12-08-2013	7.554	32	15-10-2013	4.296	-511	17-12-2013	2.436	-336
13-08-2013	8.148	271	16-10-2013	4.163	-340	18-12-2013	2.388	490
14-08-2013	8.689	-319	17-10-2013	4.577	-1.196	19-12-2013	2.351	310
16-08-2013	8.405	911	18-10-2013	4.649	-678	20-12-2013	2.304	44
19-08-2013	8.536	-657	21-10-2013	4.609	1.978	23-12-2013	2.405	89
20-08-2013	8.772	-814	22-10-2013	4.616	-1.217	26-12-2013	2.342	-2.230
21-08-2013	8.983	-2.233	23-10-2013	4.523	-191	27-12-2013	2.277	1.713
22-08-2013	8.653	-1.881	24-10-2013	4.392	386	30-12-2013	2.174	243
23-08-2013	5.198	1.163	25-10-2013	4.263	-65	31-12-2013	2.202	-285
26-08-2013	4.251	936	28-10-2013	4.538	737			
27-08-2013	4.146	-675	29-10-2013	4.035	-207			
28-08-2013	4.214	-452	30-10-2013	3.957	-283			
29-08-2013	3.981	369	31-10-2013	2.388	386			
30-08-2013	3.857	-896	01-11-2013	2.516	9			
02-09-2013	2.958	1.187	04-11-2013	2.488	-307			
03-09-2013	3.038	-659	05-11-2013	2.422	492			
04-09-2013	2.656	-756	06-11-2013	2.544	1.209			
05-09-2013	3.361	2.269	07-11-2013	2.297	-1.082			
06-09-2013	3.594	-3.482	08-11-2013	2.162	1.061			
09-09-2013	2.791	-52	11-11-2013	2.099	-370			
10-09-2013	3.029	-931	12-11-2013	2.207	131			
11-09-2013	3.454	263	13-11-2013	2.164	-841			
12-09-2013	3.230	-863	14-11-2013	2.305	50			
13-09-2013	3.107	-2.502	15-11-2013	2.156	294			
16-09-2013	3.358	1.032	18-11-2013	2.306	-906			
17-09-2013	3.284	866	19-11-2013	2.487	-83			
18-09-2013	3.528	-110	20-11-2013	2.397	-457			
19-09-2013	3.592	-1.261	21-11-2013	2.722	-341			

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação *a posteriori* do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

# 11. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS CAMBIAIS E DE MERCADORIAS

Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais foram determinados com recurso à utilização do método de modelos internos, autorizado pelo Banco de Portugal para as exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, em simultâneo e nas mesmas condições do risco genérico de mercado da carteira de negociação, anteriormente referidas, tendo sido calculados de acordo com o método padrão para as restantes exposições.

Os requisitos de fundos próprios para o risco de mercadorias das carteiras bancária e de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método padrão para esta tipologia de risco, quer no final de 2013, quer no final de 2012.

O risco de mercado para as posições cambiais globais das entidades do Grupo sujeitas à utilização do método padrão para efeitos do apuramento de requisitos de fundos próprios foi avaliado de acordo com o Anexo V ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Além disso, o Grupo apurou requisitos de fundos próprios para risco de mercado relativamente às posições em carteira sensíveis a risco de mercadorias de acordo com o método da escala de prazos de vencimento, conforme os parágrafos 2 a 7 da Parte 3 do Anexo VI ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e para riscos de mercadorias apurados pelo Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2013 e 2012, são apresentados no Quadro XLI.

## QUADRO XLI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS CAMBIAIS E DE MERCADORIAS

Milhares de euros

	31-12-2013	31-12-2012
<b>I. RISCO CAMBIAL (I.1.+I.2.)</b>	<b>11.363</b>	<b>12.962</b>
I.1. Método padrão		
I.2. Método de modelos internos	<b>11.363</b>	12.962
<b>2. RISCO DE MERCADORIAS (=Σ(2.1.A 2.2.))</b>	<b>52</b>	<b>41</b>
2.1. Método padrão (=Σ(2.1.1.a 2.1.4.))	<b>52</b>	41
2.2.1. Método da escala de prazos de vencimento ou método simplificado	<b>52</b>	41
2.2.2. Futuros e opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.2.3. Futuros e opções sobre mercadorias do mercado de balcão – OTC		
2.2.4. Outros		
2.2. Método de Modelos internos		

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.3.1.3. e 2.3.1.4., e, parcialmente, no ponto 2.3.2. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

## 12. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL

O Grupo calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores ao indicador relevante, que são diferenciados em função dos segmentos de atividade em que aquele se decompõe, de acordo com as definições efetuadas pelo Banco de Portugal.

O enquadramento deste cálculo está suportado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007 e pela Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2007, para além de esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

### 12.1. INDICADOR RELEVANTE

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos, com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos –, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril.

Os valores assim obtidos para as rubricas anteriormente identificadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

### 12.2. REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA COBERTURA DO RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos na Parte II do Anexo I ao Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, cujo âmbito corresponde genericamente ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação Relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;

- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento poderá, num determinado ano, ser negativo (contrabalançando indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos). Contudo, se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de atividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal, para a Polónia e para a Grécia (neste último caso apenas em 2012, dado que esta operação foi alienada em 2013) foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto que para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita às subsidiárias na Polónia e na Grécia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de operações com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e nas operações desenvolvidas na Polónia e na Grécia baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia e da Grécia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Este cálculo foi efetuado para as operações da Roménia, da Suíça, de Angola, de Moçambique, do Millennium bcp Bank & Trust, com sede nas Ilhas Caimão, para além do ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo reportou 249.410 milhares de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, que comparam com 296.058 milhares de euros em 31 de dezembro de 2012, determinados em função da informação apresentada no Quadro XLII. Salienta-se que, para efeitos do apuramento dos requisitos de capital de 2013, os valores de 2012 e de 2011 excluem os contributos da operação da Grécia, dada a sua alienação em 2013, diferindo por isso dos montantes considerados no cálculo relativo ao ano de 2012.

## QUADRO XLII – INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL

Milhares de euros

Atividades	Indicador relevante 2013			Por memória: método de Medição avançada – redução dos requisitos de fundos próprios (2013)	
	2011	2012	2013	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco

## I. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO

2. MÉTODO STANDARD **2.110.643** **2.017.654** **1.754.697**

Financiamento das empresas – <i>corporate finance</i>	28.551	29.191	<b>19.977</b>
Negociação e vendas	-373.226	-236.047	<b>-381.172</b>
Intermediação relativa à carteira de retalho	24.783	19.311	<b>21.691</b>
Banca comercial	726.911	840.616	<b>902.527</b>
Banca de retalho	1.531.225	1.210.546	<b>1.034.429</b>
Pagamento e liquidação	119.190	105.992	<b>111.570</b>
Serviços de agência	32.880	28.496	<b>29.562</b>
Gestão de ativos	20.330	19.549	<b>16.114</b>

MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA <sup>(a)</sup>

Milhares de euros

Atividades	Indicador relevante 2012			Por memória: método de Medição avançada – redução dos requisitos de fundos próprios (2012)	
	2010	2011	2012	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco

## I. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO

2. MÉTODO STANDARD **2.453.972** **2.346.303** **2.063.644**

Financiamento das empresas – <i>corporate finance</i>	30.009	28.551	29.191
Negociação e vendas	9.889	-370.740	-168.369
Intermediação relativa à carteira de retalho	23.218	25.273	19.636
Banca comercial	659.737	767.678	819.009
Banca de retalho	1.577.463	1.718.668	1.206.311
Pagamento e liquidação	122.876	122.870	109.202
Serviços de agência	15.068	33.055	28.634
Gestão de ativos	15.711	20.949	20.030

MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA <sup>(a)</sup>

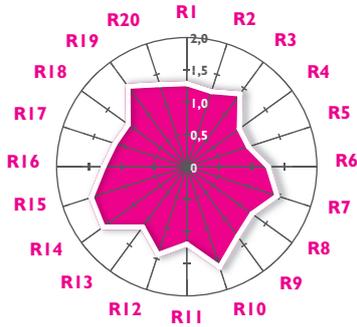
(a) Base de incidência, em termos de Indicador Relevante, das atividades sujeitas ao método de Medição Avançada.

## 12.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

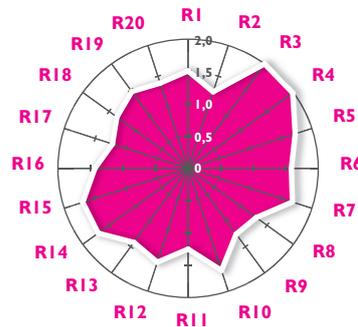
A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, tendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*).

Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 sub-tipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2,0, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

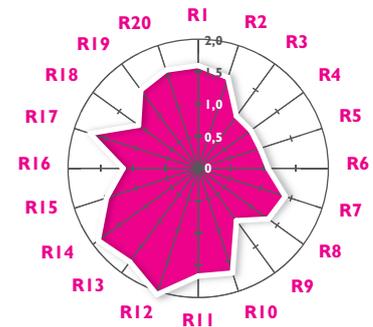
**PORTUGAL**



**POLÓNIA**



**MOÇAMBIQUE**



- R1 Fraude interna e roubo
- R2 Execução de transações não autorizadas
- R3 Relações com Colaboradores
- R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança
- R5 Discriminação sobre Colaboradores
- R6 Perda de Colaboradores-chave
- R7 Hardware e software

- R8 Infraestruturas de comunicações
- R9 Segurança de sistemas
- R10 Execução e manutenção de transações
- R11 Monitorização e reporte
- R12 Relações com Clientes
- R13 Conceção de produtos/serviços
- R14 Fraude externa e roubo
- R15 Desastres e danos nos ativos

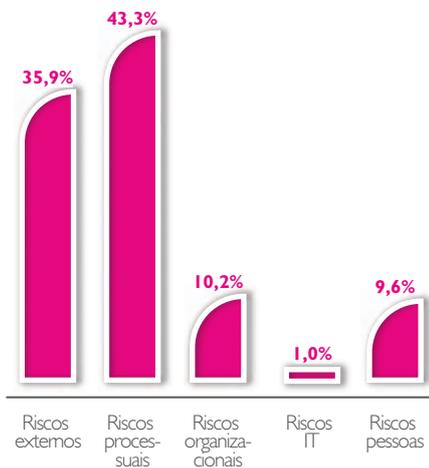
- R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
- R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
- R18 Riscos de projetos
- R19 Outsourcing
- R20 Outros problemas de relações com terceiros

As perdas operacionais identificadas estão relacionadas com o respetivo processo e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza e, quando aplicável, associadas a uma ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais acumuladas até 31 de dezembro de 2013.

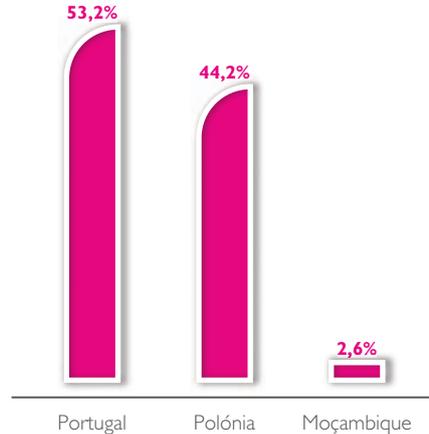
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS**

Por causa



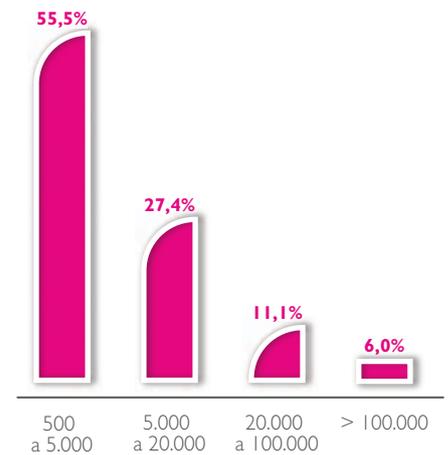
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS**

Por geografia



**DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS**

Por classe de valor (em euros)



Está identificado um conjunto de KRI que têm vindo a ser implementados e utilizados para monitorizar os riscos dos principais processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas.

A informação dos KRI identificados está consolidada numa “biblioteca de KRI” destinada à partilha de informação pelas subsidiárias, que engloba atualmente mais de quatrocentos e cinquenta indicadores.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2013, com o objetivo de assegurar a continuidade da execução das principais atividades – de negócio ou suporte ao negócio – em caso de catástrofe ou de contingência importante.

Esta temática é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio (PCN), para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

A título de exemplo, refira-se que em Portugal há 36 processos críticos abrangidos pelo PCN, nos quais estão envolvidas 62 unidades de estrutura, sendo a gestão desta área específica de risco operacional desenhada, promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica, transversal ao Grupo: a Unidade de Continuidade de Negócio.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pela Comissão de Risco e alvo de decisão da CE. No âmbito da contratação de seguros, em Portugal, as funções técnicas e comerciais especializadas envolvidas estão atribuídas à Unidade de Gestão de Seguros (UGS), uma unidade transversal a todas as entidades do Grupo que operam em Portugal. A UGS partilha informação com o Risk Office, visando, assim, o reforço das coberturas das apólices em causa e a qualidade da base de dados de perdas operacionais.

## 13. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, refletindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todas as posições não incluídas na carteira de negociação, designadamente as operações de *funding* institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes –, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas comercial e estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de mercados passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicaram-se, em 2013, os seguintes pressupostos quanto aos prazos de *repricing*:

- Contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito de *roll-over* (contas correntes, cartões de crédito e descobertos): pressuposto de *repricing* de 60% a 1 mês, 30% a 3 meses e 10% a 6 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades: pressuposto de *repricing* de 30% a 1 mês, 30% a 3 meses e 40% a 1 ano;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da carteira bancária é uma componente relevante do âmbito da análise.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que alterações significativas poderão ter nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O Quadro XLIII ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2013 e de 2012, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 p.b. nas taxas de juro.

#### QUADRO XLIII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

Milhares de euros

		31-12-2013	31-12-2012
Valor	+200 p.b.	<b>-142.520</b>	-44.027
	-200 p.b.	<b>166.139</b>	157.925
% Capitais próprios <sup>(1)</sup>	+200 p.b.	<b>4,6%</b>	1,2%
	-200 p.b.	<b>5,3%</b>	4,1%

(1) Os capitais próprios contabilísticos excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida não elegíveis para o *Core Tier 1*.

Em 31 de dezembro de 2013, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) refletiu-se numa relativa simetria dos impactos apurados no valor económico do Grupo, em contraponto com a forte assimetria dos impactos potenciais que se verificava em 31 de dezembro de 2012. Esta simetria deve-se, essencialmente, ao aumento dos prazos das posições em causa.

A sensibilidade da carteira bancária à descida das taxas de juro manteve-se em níveis semelhantes no final de cada ano, tendo-se registado um aumento relevante de sensibilidade no que se refere à subida de taxas de juro, dada a alteração de perfil temporal da carteira acima referida.

Relatório de Disciplina de Mercado 2013

© Millennium bcp

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.  
Sociedade Aberta

Sede:  
Praça D. João I, 28  
4000-295 Porto

Capital Social:  
1.465.000.000 euros

Matriculada na Conservatória  
do Registo Comercial do Porto,  
com o Número Único de Matrícula  
e Identificação Fiscal 501 525 882

Produção gráfica:  
Choice – Comunicação Global, Lda.

Junho 2014

